



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

# PREGÃO PRESENCIAL n° 28/2018

Processo Administrativo n.º 38/2018

**OBJETO – Contratação de empresa especializada na realização de eventos em comemoração ao aniversário da cidade.**

**Data da Abertura: 26/04/2018 Às 14:00 horas**

## DOTAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2450	07.002.13.392.0310.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**VALOR MÁXIMO – R\$ 14.263,33 (quatorze mil, duzentos e sessenta e três reais e trintas e três centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

002  
50.91  
P 32  
L. 39

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Gabinete do Prefeito Municipal**

**Data: 03/04/2018**

**Para: Departamento de Licitações**

**Assunto: Contratação de Empresa para realização de Shows – Aniversário da Cidade**

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, que seja realizado processo licitatório para contratação de empresa especializada na realização de eventos em comemoração ao aniversário da cidade nos dias 11/05/2018, 12/05/2018 e 13/05/2018, com as seguintes especificações:

A Empresa deverá fazer a montagem dos equipamentos de som e iluminação para serem utilizados a partir do dia 11/05/2018, e desmontagem somente no dia 14/05/2018.

No Dia 12/05/2018 – Deverá proporcionar apresentação de banda musical com no mínimo as seguintes especificações:

**EQUIPAMENTOS: Todas as especificações são mínimas, sendo aceita propostas apenas de qualidade superior ao aqui descrito:**

**EQUIPAMENTOS DE P.A DE FRENTE**

16-CAIXAS DE SUB GRAVE com 2 alto falantes de 18 polegadas cada caixa

16-CAIXAS DE MÉDIOS. LINE ARRAY mínimo com 2 alto falantes de 10 polegadas e drive

04- CAIXAS DE SUB COM 2 FALANTES DE 18 PARA O SAID DUPLO E 4 CAIXAS KF DE MEDIO COM 4 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 4 FALANTES DE 15 POLEGADAS E 4 DRIVE

01 CASE DE POTENCIA CONTENDO:

01 POTÊNCIA mínimo 9400w

01 POTÊNCIA mínimo 7200 01 3000

02-CASES .DE POTÊNCIA PARA TOCAR O P.A ESTEREO

04- POTENCIA mínimo 5.0

04- POTENCIAS mínimo 4.0

04- POTENCIA mínimo 2.0,

04- POTENCIA mínimo 3000

01-RACK DE POTÊNCIA PARA TOCAR SAID DUPLO ESTEREO



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

003

01- POTENCIA mínimo 8400 para tocar sub graves

02- POTENCIAS mínimo 6400 para tocar médios graves

01- POTENCIA mínimo 1800 para tocar drive

01 -MESA DIGITAL DO P.A MODELO DE REFERENCIA M7CL, DIGI.MIDAS COM 48 ,canais com 16 auxiliar ou PODE SER uma mesa similar do mesmo porte.

Potências e cabos para ligação de todo o sistema.

01- ESCUTA P.A

01- ESCUTA PALCO

PERIFÉRICOS DO P.A

01-PROCESSADOR DRIVE RACK 260 ou similar

PERIFÉRICOS DO PALCO

01 – MESA DE SOM DIGITAL mínimo 48 CANAIS com 16 auxiliar

02-PROCESSADOR DIGITAL DRIVE RACK 260 ou similar

06-FONES PORTA PROFISSIONAL

BACK LINE

06-MONITORES Sm400 ou similar

01-SUB PARA BATERIA mínimo SB 850w

01-BATERIA COMPLETA

01-CUBO JAZZ CHORUS P/ GUITARRA ou similar

01 CUBO GUITARRA VALVULADO

01-CUBO COM MÍNIMO 2 CAIXAS 4/10E 2/15 P/ CONTRA BAIXO Ou 01-CUBO COM 4 DE 10 E 2 DE 15 P BAIXO

06-PRATICÁVEIS 2/2,5

45-PEDESTAL

01-KIT MICROFONE DE BOA QUALIDADE PARA BATERIA

03- MICROFONES S/FIO

10-MICROFONES PARA VOCAL

10 - MICROFONES PARA PERCUSSÃO BATERIA

20-DIRECT BOX ATIVOS E PASSIVOS

150 CABOS XLR

30 CABOS P10

1 MULTI CABO DE MÍNIMO 56 VIAS COM SPLITER DE 70 METROS

1 MULTI CABO DE MÍNIMO 12 VIAS PARA VIAS DE P.A, ESCUTA, COMUNICAÇÃO COM O PALCO

2 MULTI CABO DE MÍNIMO 12 VIAS PARA O PALCO

ILUMINAÇÃO:

100 METROS DE TRELICAS DE ALUMINIO Q 30

12- REFLETORES PAR 64 FOCO 1/2/5



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

004

8- ELIPSOIDAL

4- MINI BRUT

40 PLACAS DE PAINEL DE LED 64X64 OUTDOOR

2- MÁQUINAS DE FUMAÇAS

8- BEAM LED 90 WATS

12- MOVING BEAM 200

30- CANHAO PAR LED 3 WATS RGBWA

2- STROBO MÍNIMO 3000W

4-ATOMIC STROBO

1 MESA DE LUZ DMX AVOLIGHT PEARL 2010 OU EQUIVALENTE AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

**BANDA PARA SHOW :**

Contratação de Banda Show com excelente repertório variado, de nome regional conhecido, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos som e iluminação e palco..

- Duração: mínimo de 3 horas de Show

- Formação mínima da Banda:

- 02 Cantores;

- 01 Cantora;

- 02 Bailarinas e 01 Bailarino;

- 01 Guitarrista;

- 01 Baterista;

- 01 Tecladista;

- 01 Baixista;

- 01 Percussionistas;

A BANDA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PARA O EVENTO:AO AR LIVRE ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO E PALCO PARA 03 DIAS DE EVENTO:

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.



PREFEITURA MUNICIPAL

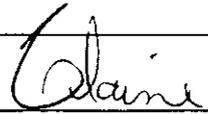
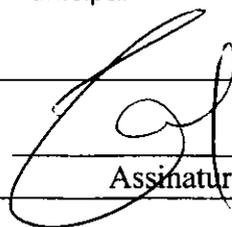
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

035

ATENCIOSAMENTE.

  
**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

Recebido por:			<u>12/04/18</u>
	Nome	Assinatura	Data



VIA SOM BRASIL LTDA- ME  
 CNPJ: 04.473.887/0001-96 Inscrição Estadual: Isento  
 R. SEQUÓIA, 96 JD PINHEIROS MARINGÁ- PR  
 Cep: 87043-636 Fone: (44) 32465811/ 9961-8874 /9858-2478  
 Email: somdobodi@hotmail.com

## ORÇAMENTO

CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	<p><b>CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:</b></p> <p>Contratação de Banda Show com excelente repertório variado, de nome regional conhecido, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos som e iluminação e palco..            Segue exigências mínimas:</p> <p>- Duração: mínimo de 2 horas de Show</p> <p>- Formação mínima da Banda:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 02 Cantores;</li> <li>- 01 Cantora;</li> <li>- 02 Bailarinas e 01 Bailarino;</li> <li>- 01 Guitarrista;</li> <li>- 01 Baterista;</li> <li>- 01 Tecladista;</li> <li>- 01 Baixista;</li> <li>- 01 Percussionistas;</li> </ul> <p>- Instrumentos mínimos exigidos: Bateria completa (pratos, timbal , pedal etc.) , Teclado, Baixo, Guitarra, Violão.</p>	1,00	SERV		

<p>- Bailarinos no mínimo 03 presentes no palco durante as apresentações dos shows. A BANDA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PARA O EVENTO: AO AR LIVRE ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO E PALCO DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: EQUIPAMENTOS DE P.A DE FRENTE 16-CAIXAS DE SUB GRAVE com 2 alto falantes de 18 polegadas cada caixa 16-CAIXAS DE MÉDIOS. LINE ARRAY mínimo com 2 alto falantes de 10 polegadas e drive 04- CAIXAS DE SUB COM 2 FALANTES DE 18 PARA O SAID DUPLO E 4 CAIXAS KF DE MEDIO COM 4 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 4 FALANTES DE 15 POLEGADAS E 4 DRIVE 01 CASE DE POTENCIA CONTENDO: 01 POTÊNCIA mínimo 9400w 01 POTÊNCIA mínimo 7200 01 3000 02-CASES .DE POTÊNCIA PARA TOCAR O P.A ESTEREO 04- POTENCIA mínimo 5.0 04- POTENCIAS mínimo 4.0 04- POTENCIA mínimo 2.0, 04- POTENCIA mínimo 3000 01-RACK DE POTÊNCIA PARA TOCAR SAID DUPLO ESTEREO 01- POTENCIA mínimo 8400 para tocar sub graves 02- POTENCIAS mínimo 6400 para tocar médios graves 01- POTENCIA mínimo 1800 para tocar drive 01 -MESA DIGITAL DO P.A MODELO DE REFERENCIA M7CL, DIGI.MIDAS COM 48 ,canais com 16 auxiliar ou PODE SER uma mesa similar do mesmo porte. Potências e cabos para ligação de todo o sistema. 01- ESCUTA P.A 01- ESCUTA PALCO PERIFÉRICOS DO P.A</p>				
--	--	--	--	--

<p>01-PROCESSADOR DRIVE RACK 260 ou similar  PERIFÉRICOS DO PALCO  01 – MESA DE SOM DIGITAL mínimo 48 CANAIS com 16 auxiliar  02-PROCESSADOR DIGITAL DRIVE RACK 260 ou similar  06-FONES PORTA PROFISSIONAL BACK LINE  06-MONITORES Sm400 ou similar  01-SUB PARA BATERIA mínimo SB 850w  01-BATERIA COMPLETA  01-CUBO JAZZ CHORUS P/ GUITARRA ou similar  01 CUBO GUITARRA VALVULADO  01-CUBO COM MÍNIMO 2 CAIXAS 4/10E 2/15 P/ CONTRA BAIXO Ou 01-CUBO COM 4 DE 10 E 2 DE 15 P BAIXO</p> <p>06-PRATICÁVEIS 2/2,5  45-PEDESTAL  01-KIT MICROFONE DE BOA QUALIDADE PARA BATERIA  03- MICROFONES S/FIO  10-MICROFONES PARA VOCAL  10 - MICROFONES PARA PERCUSSÃO BATERIA  20-DIRECT BOX ATIVOS E PASSIVOS  150 CABOS XLR  30 CABOS P10  1 MULTI CABO DE MÍNIMO 56 VIAS COM SPLITER DE 70 METROS  1 MULTI CABO DE MÍNIMO 12 VIAS PARA VIAS DE P.A, ESCUTA, COMUNICAÇÃO COM O PALCO  2 MULTI CABO DE MÍNIMO 12 VIAS PARA O PALCO</p> <p>100 METROS DE TRELICAS DE ALUMINIO Q 30  12- REFLETORES PAR 64 FOCO 1/2/5  8- ELIPSOIDAL  4- MINI BRUT  40 PLACAS DE PAINEL DE LED 64X64 OUTDOOR</p>				
---	--	--	--	--

	2- MÁQUINAS DE FUMAÇAS 8- BEAM LED 90 WATS 12- MOVING BEAM 200 30- CANHAO PAR LED 3 WATS RGBWA 2- STROBO MÍNIMO 3000W 4-ATOMIC STROBO 1 MESA DE LUZ DMX AVOLIGHT PEARL 2010 OU EQUIVALENTE AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO				
<b>TOTAL</b>					<b>R\$15.000,00</b>

# AQUARIUS

A Banda Aquarius , destaca-se a mais de **48 anos**, evolui a cada ano, com um super equipamento importado de última geração, superior a públicos de **10.000 pessoas**. Estamos presentes em vários eventos: Formaturas, Bailes do Haváí, Exposições, Carnaval Aniversários de cidades, confraternizações e outros.

Levando até você um show de muita alegria e descontração, com músicas atuais, figurino variado com dezenas de trocas de roupas, cenário diferente; contendo:

**PAINEL DE LED, CANHÕES DE LED, MOVING HEADS** , P.A em sistema Fly inovador LINE ARRAY, acoplados em uma estrutura de treliça toda em alumínio, com um visual de palco sem igual, para que o seu evento seja um verdadeiro sucesso.

Ter a satisfação do nosso cliente e também do público presente é o nosso principal objetivo. Nossa banda é composta por 20 Profissionais.

4 bailarinos  
 1 cantora  
 2 cantores  
 1 baterista  
 1 guitarrista  
 1 tecladista , sanfoneiro e backing vocal,  
 1 contra-baixista,  
 6 profissionais na equipe de montagem e técnicos

Show da Banda Aquarius dia 12 maio 2018

Valor 10 mil reais

Locação de som, iluminação com painel de leds

Valor de 10 mil reais

O pagamento será feito em depósito bancario em nome da empresa FA. e PH. FIGUEIREDO ,

ASSIM QUE FOR EMITIDA A NOTA FISCAL.

Visite a nossas paginas e assista os vídeos

[www.bandaaquarius.com.br](http://www.bandaaquarius.com.br)

<https://youtu.be/TW9Hy5w7Y1E>

<https://youtu.be/asRBzhOwfyI>

[www.facebook.com/BandaAquariusOficial/?notify\\_field=blurb&modal=profile\\_completion&notif\\_id=1515525471573645&notif\\_t=page\\_profile\\_blurb](https://www.facebook.com/BandaAquariusOficial/?notify_field=blurb&modal=profile_completion&notif_id=1515525471573645&notif_t=page_profile_blurb)

Neiva Figueiredo (44) 99936-3537 TIM

Fernando (44) 99925-4377 TIM

Adriana (44) 99987-4270 TIM

**Faça de seu evento um show!!!**



## RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

### \* P.A :

12 LINES MST 300 LA  
12 SUB GRAVES MOD. ESB 218 "EUROSOUND"  
02 BUMPERS PARA LINES  
04 AMPLIFICADORES R6 (7.200) NEXT-PRO  
02 AMPLIFICADORES R3 (3.000) NEXT-PRO  
02 AMPLIFICADORES R2 (2.000) NEXT-PRO

### \* MONITORES :

02 MONITORES MOD. EAW 400  
01 AMPLIFICADOR 32002  
03 EAR FONE SHURE - SE315  
04 FONES PORTA PRO KOSS

### \* CONSOLES :

01 YAMAHA LS9

### \* PERIFERICOS :

01 DRIVE RACK 4800 DBX (P.A)  
01 DRIVE RACK DBX  
02 ULTRA GAIN PRO BEHRINGER  
06 FILTROS DE LINHAS

### \* BACK LINE :

01 BATERIA ODERY FLUENCE  
  
01 AMP DE GUITARRA MESA BOOGIE  
  
01 AMP DE GUITARRA METEORO MCK 200  
  
01 CABINHA HARTKE SYSTEMS 4X10  
01 CABINHA HARTKE SYSTEMS 1X15



**\* MICROFONES :**

- 02 MICROFONES (SEM FIO) SENNHEISER
- 01 MICROFONE (SEM FIO) SHURE
- 04 DIRECT BOX ULTRA-Di di 100 BEHRINGER
- 02 AKG PW VSET B2 (SEM FIO)
- 01 MICROFONE BETA 91ª
- 01 MICROFONE BETA 52
- 01 MICROFONE BETA 57 A
- 01 MICROFONE BETA 58
- 01 SET JTS PARA BATERIA
- 04 PEDESTAIS
- 01 PASSARELA COM 2 ESCADAS PEQUENA
- 02 PRATICAVEIS 2,30 X2,30m
- 02 PRATICAVEIS 2X2m
- 01 MULTI CABO 36 VIAS 40mts
- 01 MAIN POWER 10 KVA

**\* ILUMINAÇÃO :**

- 12 PLACAS (1X1m) DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO P10
- 20 PLACAS (0,60X0,60cm) DE PAINEL DE LED DE MÉDIA RESOLUÇÃO P37
- 01 MESA AVOLITES PEARL 2010 Pro Light
- 01 MESA DE LUZ BEHRINGER
- 01 MESA DMX 512
- 12 MOVING BEAM 200
- 02 MINI BRUTE
- 16 CANHÕES LED
- 02 RACK DE LUZ DIGITAL STAR (06 CANAIS)
- 02 MAQUINAS DE FUMAÇA
- 02 VENTILADORES

**\* TRELIÇAS :**

- 20 PEÇAS DE 2m Q25
- 16 PEÇAS DE 1m Q25
- 10 PEÇAS DE 0.5m Q25
- 04 SLEEVES P/ Q25
- 04 TALHAS DE 500 kg
- 04 DOBRADIÇAS
- 04 CINTA 500 Kg

**\* TRANSPORTES :**

- 02 CAMIÕES SCANIA 112

**BANDA**

## BANDA OZ Ltda.

### **COMPOSIÇÃO DA BANDA :**

02 CANTORES  
01 CANTORA  
01 BATERISTA  
01 BAIXISTA  
01 TECLADISTA  
01 GUITARRISTA  
01 VIOLONISTA  
02 DANÇARINAS  
02 DANÇARINOS  
01 TÉCNICO DE SOM  
01 TÉCNICO DE LUZ  
01 OPERADOR DE LED  
05 EQUIPE TÉCNICA  
01 MOTORISTA  
01 GERENTE

---

**TOTAL DE 22 PESSOAS**

Caso possa antecipar para o final de semana do dia 05, fazemos um preço especial para a "Sexta e Sábado"

**Sexta (04/05) :** Locação de som e iluminação

**Sábado (05/05) :** Show com a "Banda Oz"

Orçamento para 2 dias de festividades, sendo:

Sexta locação de som e iluminação e Sábado Show com a "Banda Oz".

Valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais)



# LOCAÇÕES DE WC QUÍMICO E CONTAINERS

FONE/FAX: 43-3325-8730 / 3025-6516 / 99644-4400

E-MAIL: [maxxi@maxxilocalcoes.com.br](mailto:maxxi@maxxilocalcoes.com.br) / SITE: [maxxilocalcoes.com.br](http://maxxilocalcoes.com.br)

**EMPRESA LICENCIADA PELOS INSTITUTOS AMBIENTAIS: IBAMA / IAP / SEMA / PGRS / SANEPAR**

Para: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

A/C. Setor de Licitações

Fone: (43) 3266-8114

E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Prezados Senhores,

Conforme entendimento anterior estamos encaminhando proposta,

— A Maxxi Locações é uma empresa com larga experiência no mercado adquirida através dos mais de 20 anos de atuação na área de locação de sanitários químicos, oferecendo soluções práticas que resolvem os problemas sociais e ambientais de uma só vez. Contamos com os melhores produtos e equipamentos do mercado e profissionais capacitados com qualificação e confiabilidade que somente nossa marca possui. Certo que podemos disponibilizar maior gama de benefícios a sua empresa e eventos realizando serviços com responsabilidade e profissionalismo.

**DATA DO EVENTO:** 11, 12 e 13/05/ 2018

**LOCAL DO EVENTO:** N.I.

**CIDADE:** Nova Santa Bárbara

**N.º DE SANITÁRIOS:** 4 MASCULINO, 4 FEMININO E 02 PNE

**VALOR DO EVENTO:** R\$ 1.590,00

**Obs. A alteração do número de cabines implicará em majoração do preço por unidade.**

— Nos preços acima estão inclusos licenças ambientais do IBAMA, IAP, SEMA, LICENÇA SANITÁRIA, PGRS, ANUIDADE PARA DESCARTE DOS RESÍDUOS JUNTO A SANEPAR E ENGENHEIRO QUÍMICO, a manutenção dos sanitários é realizada por equipe técnica com treinamento e orientação de Engenheiro Químico e Segurança do Trabalho, com caminhão de sucção a vácuo, utilizando produtos biodegradáveis. As cabines seguem as orientações das NR, são individuais podendo ser removidas para onde for necessário, contém vaso sanitário, mictório, cabide, piso antiderrapante, fechadura com indicador de livre/ocupado, indicador masculino/feminino, papeleira, grade para ventilação e espaço suficiente para troca de roupas.

Nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas.

Londrina, 12/04/2018.



LONDRINA - PR, 12 de Abril de 2018

Omt: 60463/1

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA  
A/c departamento de licitações

Conforme solicitado estamos enviando o orçamento para a  
locação dos equipamentos abaixo relacionados:

Local: Nova Santa Barbara-PR  
Período: 11/05/2018 até 13/05/2018  
Referência: EVENTO

**Caberá à equipe da Ativa**

- transportar todos os equipamentos a serem utilizados;
- instalá-los conforme orientação do cliente;
- dar a manutenção necessária para o uso dos mesmos conforme contratado;
- arcar com eventuais despesas de alimentação e hospedagem;
- retirar e transportar os equipamentos quando do término da locação.

**Especificação dos toaletes:**

Nossas cabines são na cor azul royal, importadas e produzidas em polietileno de alta densidade. Dispensam rede hidráulica. O modelo standard possui vaso sanitário, suporte para papel e mictório. Tem piso antiderrapante, aberturas para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz externa, trinco e porta com fechamento automático.

Altura: 2m24

Comprimento: 1m16

Largura: 1m22

**Preço para os toaletes:**

Qtd. cabines standard: 8

Qtd cabines PNE: 2

Os valores acima contemplam entrega e retirada, manutenção diária nos banheiros, reposição de química biodegradável, cheirinho e todas as licenças ambientais.

O valor total para a locação dos equipamentos descritos acima será de:  
R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Condições de pagamento: Depósito

**Obs:**

Esta proposta tem validade de 10 dias a contar da sua emissão. Estão exclusas do nosso preço as instalações elétrica e/ou hidráulica na parte externa dos nossos equipamentos.

**A Ativa possui as licenças ambientais em SP, MG, PR, MT e MS.**

Para mais informações visite nosso site [www.ativalocacao.com.br](http://www.ativalocacao.com.br) ou ligue (43) 33431604

Atenciosamente,

BRUNA PERES DE OLIVEIRA  
Depto comercial

Temos urgência em razão da proximidade do evento.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Braga** <deltashow@sercomtel.com.br>

12 de abril de 2018 19:16

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Desculpe a demora o valor total dos banheiros é R\$ 2.200.00 todos os dias se precisar posso fazer em papel timbrado Att Braga

**De:** Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara [mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 12 de abril de 2018 16:24

**Para:** undisclosed-recipients:

**Assunto:** Re: Locação banheiros químicos

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

---

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**  
<licitacao@nsb.pr.gov.br>

13 de abril de  
2018 08:11

Para: Braga <deltashow@sercomtel.com.br>

Bom dia,

Por favor, se puder me enviar em papel timbrado agradeço.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS SS LTDA M E.

R: Vergílio Jorge, 293- Jd. San Remo - TeleFax (43) 3327.5762-CEP: 86062-260-  
Londrina Pr. Celular: (43) 9 9629.32.40 e-mail: [deltashow@sercomtel.com.br](mailto:deltashow@sercomtel.com.br)  
CNPJ 78.305.174/0001.50

1.989. 2018. 29 Anos fazendo Festas

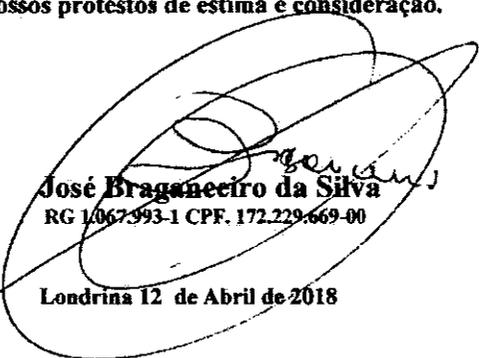
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara Paraná

Conforme solicitação deste município segue nossa cotação de preços

Item	Quat	Unid.	Discrição	V Unit	V Total
01	10	Unid	4 Banheiros masculinos; 4 Banheiros femininos; 2 Banheiros para portadores de deficiência.  Para os dias 11/12/13/05/2018	220,00	2.200.00

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
José Bragançeiro da Silva  
RG 1.067.993-1 CPF. 172.229.669-00

Londrina 12 de Abril de 2018

**MÉDIA DE PREÇOS**

	<b>DELTA</b>	<b>ATIVA</b>	<b>MAXXI</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS</b>	<b>R\$ 2.200,00</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>R\$ 1.590,00</b>	<b>R\$ 2.263,33</b>



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 13/04/2018.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa especializada na realização de eventos em comemoração ao aniversário da cidade.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa especializada na realização de eventos em comemoração ao aniversário da cidade, conforme solicitação do Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, num valor máximo previsto de R\$ 14.263,33 (quatorze mil, duzentos e sessenta e três reais e trintas e três centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludirk dos Santos**  
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 13/04/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação de empresa especializada na realização de eventos em comemoração ao aniversário da cidade, conforme solicitação do Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, num valor máximo previsto de R\$ 14.263,33 (quatorze mil, duzentos e sessenta e três reais e trintas e três centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

07 – Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais;  
002 – Festividades Culturais;  
13.392.0310.2024 – Realização das Festividades Culturais;  
3.3.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2450.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 13/04/2018.

Atenciosamente,

*Laurita de Souza Campos*  
Contadora/CRC 045096/O-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 13/04/2018.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, solicitando a contratação de empresa especializada na realização de eventos em comemoração ao aniversário da cidade, num valor máximo previsto de R\$ 14.263,33 (quatorze mil, duzentos e sessenta e três reais e trintas e três centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

07 – Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais;  
002 – Festividades Culturais;  
13.392.0310.2024 – Realização das Festividades Culturais;  
3.3.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2450.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Mandaram a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para contratação de show (em um dia), locação de equipamentos de luz e som (em um dia) e banheiros químicos (dois dias), para festejos em comemoração ao aniversário do Município de Nova Santa Bárbara, conforme requerido pelo Gabinete do Executivo Municipal.

I.

De saída, consta o pedido e a justificativa pelo órgão a ser beneficiário com a pretensa contratação, com caracterização do objeto e valor máximo a ser licitado.

Ainda, o procedimento contempla a indicação de dotação orçamentária e parecer contábil para fazer frente com as despesas da pretensa contratação.

Ademais disso, está devidamente autorizado pela autoridade administrativa competente.



É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

II.

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Dito preceito decorre inclusive de mandamento constitucional. Senão vejamos:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei n. 8.666/93, que cuida, num contexto amplo, das licitações e contratos administrativos.



A partir da lei geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar na edição da Lei n. 10.520/2002 – que instituiu a modalidade pregão<sup>1</sup>.

Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não exige um processo/procedimento de maior elaboração, de outro modo: complexo.

Nesse sentido, é de se dizer que o objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, ou seja, cujos padrões de qualidade bem podem ser “objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

Elementos esses, vale dizer, no que tange ao aspecto de convencionalidade, tornam possível a adoção do pregão<sup>2</sup>:

“Lei n. 10.520/2002

**Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.  
(grifos).**

---

<sup>1</sup> A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC – Regime Diferenciado de Contratação.

<sup>2</sup> No acórdão nº 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: “a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade”.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

026

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”*

Destaca-se o vocábulo “poderá” no dispositivo, e não “deverá” fazê-lo pelo pregão. Logo, é facultativo ao Poder Público.

Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos licitatórios, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

“Lei n. 8.666/93

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”*

Com efeito, esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto do caso corrente, em vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outro, que pelas características simplórias, ostenta o pregão certa medida de vantagem à Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 05.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

27

### III.

Ato contínuo, a Administração poderá escolher a espécie do pregão que melhor se amolda para a contratação em comentário.

Nesse ínterim, embora exista no mundo jurídico o Decreto n. 5.504/05, que dispõe sobre a preferência pelo pregão eletrônico, dito preceito normativo, entretanto, é aplicável de maneira detida à União, sendo seu acatamento **facultativo** aos outros entes políticos, visto a autonomia administrativa constitucional que eles possuem.

Trata-se, ademais, de um norte, em razão da falta de regramento nesse aspecto pela Lei do Pregão. Logo, a escolha entre o pregão presencial ou o eletrônico fica a critério do Administrador, no âmbito da conveniência e oportunidade - discricionariedade (gênero), a qual não incumbe ao presente órgão jurídico adentrar no mérito.

### IV.

De tudo quanto se viu, esta Procuradoria opina pela possibilidade da adoção da modalidade licitatória pregão para a contratação em tela, podendo ser o pregão presencial ou o eletrônico, o que a Administração deve definir - levando em consideração, o que anoto, especialmente o fato da existência de fornecedores aptos ao fornecimento na localidade e/ou região.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Página 5 de 6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

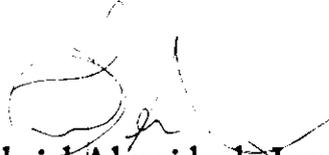
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

078

Nova Santa Bárbara, 13 de abril de 2018.



**Gabriel Almeida de Jesus**  
Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de eventos em comemoração ao aniversário da cidade, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 080/2017, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 13/04/2017.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 28/2018 - SRP**  
Processo Administrativo n.º 38/2018

**Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de eventos em comemoração ao aniversário da cidade.**

**Tipo: Menor preço, por lote.**

**Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 26/04/2018.**

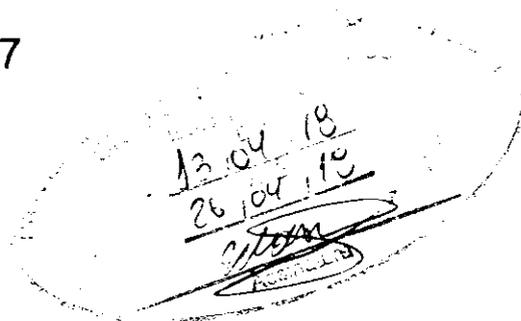
**Início do Pregão: Dia 26/04/2018, às 14:00 horas.**

**Preço Máximo: R\$ 14.263,33 (quatorze mil, duzentos e sessenta e três reais e trintas e três centavos).**

**Informações Complementares:** *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)*

Nova Santa Bárbara, 13/04/2018.

  
**Marco Antonio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria 080/2017





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

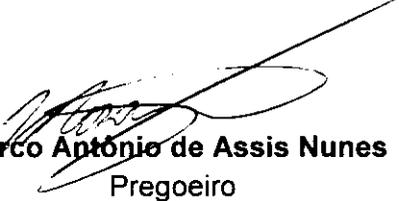
031

**PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2018**  
Processo Administrativo n.º 38/2018

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria n° 080/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

032

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018**

Processo Administrativo n.º 38/2018

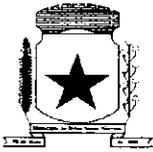
**Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de eventos em comemoração ao aniversário da cidade.**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo tel/ fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo Padronizado da Empresa**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018**  
Processo Administrativo n.º 38/2018**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 26/04/2018, às 14h00min.****Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 26/04/2018.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2017, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por lote**, destinado ao recebimento de propostas objetivando a contratação dos serviços relacionados no **ANEXO I: Contratação de empresa especializada na realização de eventos em comemoração ao aniversário da cidade**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou através do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **26/04/2018, às 14h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

**1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

**1.2. Não serão admitidas nesta licitação:**

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

**2. DO OBJETO**

**2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na contratação de empresa especializada na realização de eventos em comemoração ao aniversário da cidade, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.**

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2450	07.002.13.392.0310.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

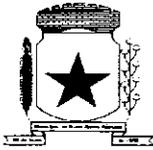
4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**



**5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.**

**5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:**

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

## **6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até as 13h30min, do dia 26/04/2018**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

<b>ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>RAZÃO SOCIAL / CNPJ</b> <b>ENDEREÇO COMPLETO</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018</b>
---



ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ  
ENDEREÇO COMPLETO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

**6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.**

#### **7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

**7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.**

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.



7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através do seguinte documento:

a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial.

7.11. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

## 8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I).
- d) Preço ofertado, unitário e total, não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de execução do objeto;
- g) Prazo de pagamento: 30% (trinta por cento) após a assinatura do contrato e 70% (setenta por cento) após a prestação dos serviços e emissão da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.



III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no ENVELOPE nº 01;

X - deverá ser observado quando da elaboração da proposta: Prazo de execução; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços prestados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para prestação dos serviços licitados.

## 9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado Nº 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 10), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela prestação dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:



9.3.1. A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

#### 10. DA HABILITAÇÃO:

##### 10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

##### 10.2. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.2.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa.

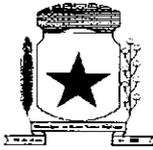
##### 10.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.3.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 02 (dois) atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

##### 10.4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA EMPRESAS PARTICIPANTES DO LOTE 2:

10.4.1. **Licença para funcionamento expedido pelo IAP** – Instituto Ambiental do Paraná;

10.4.2. **Certificado de Licença da Vigilância Sanitária** da sede da licitante, dentro do prazo de vigência;



**10.4.3. Certificado de regularidade expedida pelo IBAMA** – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;

**10.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

10.5.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI**.

10.5.2. Documento **declarando que o licitante não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.5.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.

10.5.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

10.6. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.7. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.8. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada



a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.10. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

## **11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem **8.9** deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 11.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 9 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 10 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 12.16.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.



11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 11.8 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.23. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.24. No prazo de 01 (um) dia útil contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

11.24.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.24.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.25. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.26. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.27. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.28. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes Nº 2 – **HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a prestação definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.29. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Lote**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

### **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br).

### **14. DO CONTRATO**

14.1. Após homologado, será confeccionado o respectivo Contrato, em 3 (três) vias iguais.

14.2. Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para



celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.4. O contrato a ser firmado terá **prazo de vigência de 60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura.

#### 15. DO VALOR

15.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 14.263,33 (quatorze mil, duzentos e sessenta e três reais e trintas e três centavos)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

#### 16 – DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento ocorrerá da seguinte forma: 30% (trinta por cento) após a assinatura do contrato e 70% (setenta por cento) em até **15 (quinze) dias** após a prestação dos serviços e emissão da nota fiscal, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

16.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

16.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

#### 17 – DAS PENALIDADES

**Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.**

17.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:



17.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

17.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho;*

17.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**17.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na prestação dos serviços, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

17.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

17.3. O descumprimento parcial ou total das obrigações, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

## 18 – DISPOSIÇÕES FINAS

18.1. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

18.2. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-8100 ou por e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.4. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

18.5. As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

18.6. A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

## 19. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

19.1. ANEXO I – Termo de Referência;

19.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;



- 19.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;
- 19.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;
- 19.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 19.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 19.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 19.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 19.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento.
- 19.10. ANEXO X – Modelo Declaração de Não Parentesco;
- 19.11. ANEXO XI – Minuta do Contrato.

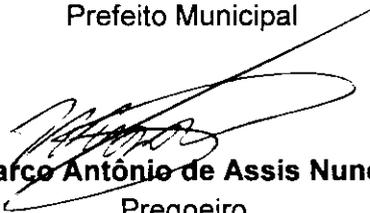
## 20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 13/04/2018.



**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro

Portaria nº 080/2017



**Cleide Moreira Branco da Silva**  
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO**

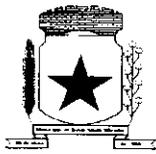
1.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada na realização de eventos em comemoração ao aniversário da cidade**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2. O valor máximo global é de – **R\$ 14.263,33 (quatorze mil, duzentos e sessenta e três reais e trintas e três centavos)**.

**2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:**

Lote	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5002	CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW para a festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara, nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2018.	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	5801	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção permanente no local com um profissional capacitado de 10 banheiros químicos, sendo 4 masculinos, 4 femininos e 2 para Portadores de Necessidades Especiais.	1,00	UN	2.263,33	2.263,33
<b>TOTAL</b>						<b>14.263,33</b>

**2. DESCRIÇÃO COMPLEMENTARES****2.1. LOTE 1**



**EQUIPAMENTOS:**

**Todas as especificações são mínimas, sendo aceitas propostas apenas de qualidade superior ao aqui descrito:**

Equipamentos de P.A de frente;

16-caixas de sub grave com 2 alto falantes de 18 polegadas cada caixa;

16-caixas de médios. Line array mínimo com 2 alto falantes de 10 polegadas e drive;

04- caixas de sub com 2 falantes de 18 para o said duplo e 4 caixas KF de médio com 4 falantes de 10 polegadas e 4 falantes de 15 polegadas e 4 drive;

01 case de potência contendo;

01 potência mínimo 9400w;

01 potência mínimo 7200 01 3000;

02-cases de potência para tocar o P.A estéreo;

04- potências mínimo 5.0;

04- potências mínimo 4.0;

04- potências mínimo 2.0;

04- potências mínimo 3000;

01-rack de potência para tocar said duplo estéreo;

01- potência mínimo 8400 para tocar sub graves;

02- potências mínimo 6400 para tocar médios graves;

01- potência mínimo 1800 para tocar drive;

01- mesa digital do P.A modelo de referencia m7cl, digi.midas com 48, canais com 16 auxiliar ou pode ser uma mesa similar do mesmo porte;

- potências e cabos para ligação de todo o sistema;

01- escuta P.A;

01- escuta palco;

- periféricos do P.A;

01-processador drive rack 260 ou similar;

- periféricos do palco;

01- mesa de som digital mínimo 48 canais com 16 auxiliar;

02- processador digital drive rack 260 ou similar;

06-fones porta profissional;

- back line;

06- monitores SM400 ou similar;

01- sub para bateria mínimo SB 850W;

01- bateria completa;



- 01- cubo jazz chorus p/ guitarra ou similar;
- 01 cubo guitarra valvulado;
- 01-cubo com mínimo 2 caixas 4/10e 2/15 p/ contra baixo ou 01-cubo com 4 de 10 e 2 de 15 p baixo;
- 06- praticáveis 2/2,5;
- 45- pedestal;
- 01- kit microfone de boa qualidade para bateria;
- 03- microfones s/fio;
- 10- microfones para vocal;
- 10- microfones para percussão bateria;
- 20- direct box ativos e passivos;
- 150- cabos XLR;
- 30- cabos p10;
- 1- multi cabo de mínimo 56 vias com splitter de 70 metros;
- 1- multi cabo de mínimo 12 vias para vias de P.A, escuta, comunicação com o palco;
- 2- multi cabo de mínimo 12 vias para o palco;

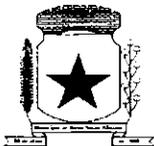
#### **ILUMINAÇÃO:**

- 100 metros de treliças de alumínio q 30;
- 12- refletores par 64 foco 1/2/5;
- 8- elipsoidal;
- 4- mini brut ;
- 40- placas de painel de led 64x64 outdoor;
- 2- máquinas de fumaças;
- 8- beam led 90 wats;
- 12- moving beam 200;
- 30- canhão par led 3 wats rgbwa;
- 2- strobo mínimo 3000w;
- 4- atomic strobo;
- 1- mesa de luz dmx avolight pearl 2010 ou equivalente ao sistema de iluminação;

#### **2.2. BANDA PARA SHOW:**

Contratação de Banda Show com excelente repertório variado, de nome regional conhecido, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos som e iluminação e palco..

- Duração: mínimo de 3 horas de Show



- Formação mínima da Banda:

- 02 Cantores;
- 01 Cantora;
- 02 Bailarinas e 01 Bailarino;
- 01 Guitarrista;
- 01 Baterista;
- 01 Tecladista;
- 01 Baixista;
- 01 Percussionistas;

- O início do show com a banda deverá ocorrer no máximo às 22h30min, com duração de no mínimo 3 (três) horas.

- As despesas com alimentação dos membros da banda e equipe de som correrão por conta da CONTRATANTE.

- A empresa deverá fazer a montagem dos equipamentos de som e iluminação para serem utilizados a partir do dia **11/05/2018**, e desmontagem somente no dia **14/05/2018**.

### **2.3. LOTE 2- BANHEIROS QUÍMICOS:**

2.3.1. Os banheiros deverão ser montados até as 17h00min. do dia 11 de maio de 2018 e retirados no dia 14 de maio de 2018.

2.3.2. As despesas de alimentação, montagem e desmontagem dos banheiros e transporte dos mesmos correrão por conta da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

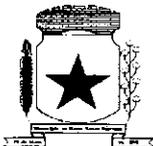
052

**ANEXO II**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018**

**ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA**

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:  
**PP28/2018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

053

**ANEXO III**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018**

**ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:

**SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO**

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP28/2018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP28/2018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO**.

Acesse o programa **esproposta.exe**



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão 



Arquivo de Proposta

E localize o arquivo PP28/2018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl.  
Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
PP28/2018\_ANEXO2\_ARQUIVO.esl

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibiporã  
Nº Licitação: 000015  
Exercício: 2008  
Modalidade: Processo dispensa

Lotes	Produtos/Serviços	
Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	302.0000

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Clique no botão

Vai abrir a janela:

**Dados do Fornecedor**

Nome \*  
EMPRESA TESTE

Pessoa  
 Física  Jurídica

Endereço \*  
AV BRASIL

Número \*  
125

Complemento

Bairro  
ESPLANADA

Cidade \*  
IBIPORA

UF \*  
PR

CEP  
85200-000

E-mail  
compras@empresateste.com.br

Telefone  
99-9999-9999

Fax  
99-9999-9999

Celular  
99-999-9999

CNPJ \*  
99.999.999/9999-99

Inscrição Estadual  
999999999

Inscrição Municipal  
9999999

Nome do contador  
José Contador

Telefone do contador  
99-9999-9999

Dados bancários

Banco  
1 - BB

Agência  
348 - 1

Nome  
Agencia 1

Cidade  
IBIPORA

UF  
PR

Conta  
11 - 2

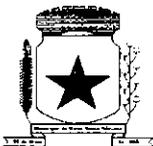
Data de abertura  
31/01/2000

\* campos obrigatórios

Preencha os campos, lembrando que os campos com (\*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão

Abrirá a janela:



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

056

**Representante**

Nome \* José Santos CPF \* 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av. Paraná Número 999 Complemento

Barro Centro Cidade \* Cidade Tal UF \* PR CEP 86200000

E-mail representante@empresateste.com.br Telefone 99.9999.99999

\* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (\*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes (Produtos/Serviços)

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta C:\Proposta est

Entidade Prefeitura Municipal de Ibiporã N° Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

Lotes Produtos/Serviços

N° Item	Nome	Qtde	Unid	Preço Un. Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

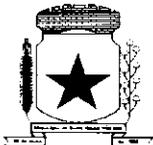
Para imprimir a proposta, clique no botão:

Imprimir proposta

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta

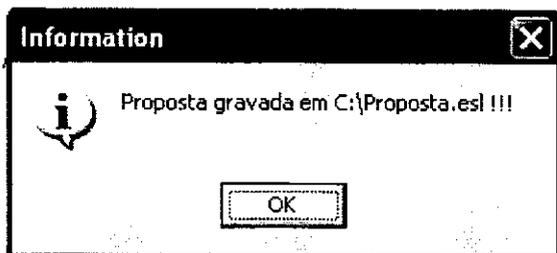
Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

857



O arquivo foi gerado com sucesso!

**ATENÇÃO:** Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP28/2018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

058

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

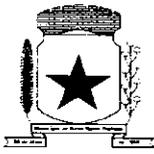
**Pregão Presencial Nº 28/2018**

***Prezados Senhores:***

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

059

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

**Pregão Presencial Nº 28/2018**

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

660

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Pregão Presencial Nº 28/2018**

A (empresa)..... estabelecida na .....  
....., nº ....., inscrita no  
CNPJ sob nº ....., Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de  
preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 28/2018**,  
instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para  
licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**Pregão Presencial Nº 28/2018**

A ..... (empresa)..... estabelecida  
na....., nº  
....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura  
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 28/2018**, sob as  
penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para  
a presente licitação.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

## ANEXO IX

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

#### Pregão Presencial Nº 28/2018

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 28/2018**, para **contratação de empresa especializada na realização de eventos em comemoração ao aniversário da cidade**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO X**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****Pregão Presencial Nº 28/2018**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 28/2018**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data, .....

**Assinatura****Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**

**ANEXO XI****MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, TENDO POR OBJETO A**

---

**Referente ao Pregão Presencial n.º 28/2018**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 28/2018**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4....., inscrito no CPF sob. o n.º ....., residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, e a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>** doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATADA**, **serviços para realização de eventos em comemoração ao aniversário da cidade** consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 28/2018.

**<ITENS.CONTRATO#T>**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os Serviços deverão ser prestados na praça central do Município localizada na Av. Interventor Manoel Ribas.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º **28/2018** - e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**, datada de \_\_\_\_\_.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de R\$ <VALORCONTRATO>, (<VALORCONTRATO#E>).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá da seguinte forma: 30% (trinta por cento) após a assinatura do contrato e 70% (setenta por cento) em até **15 (quinze) dias** após a prestação dos serviços e emissão da nota fiscal, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

a) Advertência;



b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será até <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos <DATAINICIOVIGENCIA>

.....

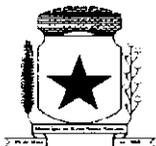
Prefeito Municipal – Contratante

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> – Contratada

.....

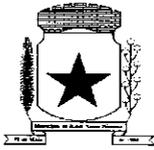
Responsável pelo acompanhamento do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

087



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

068



## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

#### NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** - CI/RG 1.331.506-92-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.
  
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtke dos Santos** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.
  
- Equipe de Apoio: **Pollyny Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0-SSP/PR;
- Suplente: **Angelita Oliveira Martins Pereira** - CI/RG nº 7.099.607-3-SSP/PR;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2017.

  
**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.1222, ☎ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná - ✉ - E-mail – [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) – Site – [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações  
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 13/04/2018.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Presencial nº 28/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de eventos em comemoração ao aniversário da cidade, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludik dos Santos**  
Setor de Licitações



### Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 038/18 – procedimento pregão presencial n. 028/18.

Foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 038/18, procedimento pregão presencial, destinado à contratação de banda para show e locação de equipamentos, conforme requerido e fundamentado pelo Gabinete do Executivo Municipal.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria, que se restringe à área jurídica e não técnica, não se vê, às claras, vícios de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata) correspondem aos reclamos legais e principiologicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta do contrato (novamente, aplica-se à ata) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

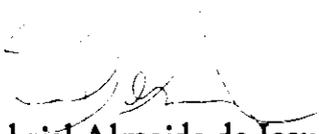
071

execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor inteligência.

Nova Santa Bárbara, 13 de abril de 2018.

  
**Gabriel Almeida de Jesus**

Procuradoria Jurídica

**Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos da frota da Administração Municipal.

Tipo: Menor Preço, Por Lote.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13h30min. do dia 26/04/2018.**

Início do Pregão: **Dia 26/04/2018, às 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 19.422,03 (dezenove mil quatrocentos e vinte e dois reais e três centavos).**

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 13/04/2018.

**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria nº 080/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na realização de eventos em comemoração ao aniversário da cidade.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 09h30min. do dia 26/04/2018.**

Início do Pregão: **Dia 26/04/2018, às 10h00min.**

Preço máximo: **R\$ 14.263,33 (quatorze mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).**

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 13/04/2018.

**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria nº 080/2017

**DECRETO Nº 010/2018**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ R\$ 37.575,00 (trinta e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 873 de 15 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ R\$ 37.575,00 (trinta e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS  
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos  
122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos  
640 - 3.3.90.14.00.00 000 – Diárias – Pessoal Civil ..... 3.500,00

003 – Departamento de Agricultura  
20.608.0180.2014 – Manutenção do Departamento de Agricultura  
1341 - 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente..... 25.875,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
001 – Fundo Municipal de Saúde  
2680 - 3.3.90.93.00.00 000 – Indenização e Restituição ..... 200,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
002 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3400 - 4.4.90.52.00.00 000 – Equipamentos e Material Permanente..... 8.000,00

**TOTAL ..... 37.575,00**

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido à anulação parcial de dotações e o excesso de arrecadação.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS  
003 – Departamento de Agricultura

20.608.0180.2014 – Manutenção do Departamento de Agricultura  
1300 - 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo..... 3.700,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
002 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3200 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil..... 8.000,00

RECEITA  
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00 – Alienação de Bens Móveis e Semoventes..... 25.875,00

Anulação de Dotações ..... 11.700,00  
Excesso de Arrecadação ..... 25.875,00  
**TOTAL ..... 37.575,00**

**Art. 3º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 13 de abril de 2018.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 100/2018**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

**Servidor:** CLODOALDO SILVESTRE  
**Cargo:** Motorista  
**Secretaria/Departamento:** Saúde  
**Quantidade de Diárias:** 20 (vinte)  
**Valor (R\$):** R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)  
**Destino:** DIVERSOS  
**Objetivo da Viagem:** Solicitação de diária ao Motorista CLODOALDO SILVESTRE para custear despesas com alimentação quando em viagem fora do Município a serviço do Fundo Municipal de Saúde.  
**Data do Pagamento:** 13/04/2018  
**Nº do Pagamento:** 2295/2018

**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal

**II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro  
Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br) – Site: [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)


[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	28		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	38/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada na realização de eventos em comemoração ao aniversário da cidade		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700213392031020243390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.263,33		
Data de Lançamento do Edital	13/04/2018		
Data da Abertura das Propostas	26/04/2018	Data Registro	16/04/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

 CPF: 4271512958 ([Logout!](#))

DE CURITIBA A PACIENTE ROSANA REIS NO DIA 27 DE MARÇO DE 2018.					
1019 O	12/03	1.050,00	0,00	1.050,00	1.050,00
PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A 3 (TRÊS) DIÁRIAS, PARA PARTICIPAR DA VIII ENCONTRO ESTADUAL DA REDE MÃE PARANAENSE DOS DIAS 02 A 04 DE ABRIL DE 2018 NA CIDADE DE CURITIBA.					
Total do Dia:		1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00
1109 O	23/03	150,00	0,00	150,00	150,00
PELA DESPESA EMPENHADA REF. A 01 (UMA) DIÁRIA PARA VIAGEM A CURITIBA PARA LEVAR NO HOSPITAL ANGELINA CARON NA CIDADE DE CURITIBA A PACIENTE ROSANA REIS NO DIA 02 DE ABRIL DE 2018.					
Total do Dia:		150,00	0,00	150,00	150,00
<b>7 - DEPARTAMENTO DE SAUDE</b>					
1210 O	29/03	150,00	0,00	0,00	0,00
PELA DESPESA EMPENHADA REF. A 01 (UMA) DIÁRIA PARA LEVAR NO HOSPITAL ANGELINA CARON NA CIDADE DE CURITIBA OS PACIENTES ROSANA REIS E RODRIGO ALBANO NO DIA 09 DE ABRIL DE 2018.					
Total do Dia:		150,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgão:		2.150,00	0,00	350,00	2.150,00
<b>9 - DEPARTAMENTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA</b>					
1122 O	23/03	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONCESSÃO DE 04 (QUATRO) DIÁRIAS, PARA PARTICIPAR DE ENCONTRO REGIONAL SUL COGEMAS, COM PERÍODO DE AFASTAMENTO DE 04 A 07 DE ABRIL, NA CIDADE DE JOINVILLE.					
Total do Dia:		1.400,00	0,00	1.400,00	0,00
Total do Orgão:		1.400,00	0,00	1.400,00	0,00
Total da Entidade:		9.260,00	700,00	5.910,00	4.510,00
Total do Período:		9.260,00	700,00	5.910,00	4.510,00

Nova Fátima, 10/04/2018

Paulo Sergio Custódio Car  
Contratador - Cpf: 03838716

## Prefeitura Municipal de Nova S

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos da frota da Administração Municipal.

Tipo: Menor Preço, Por Lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 26/04/2018.

Início do Pregão: Dia 26/04/2018, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 19.422,03 (dezenove mil quatrocentos e vinte e dois reais e três centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 13/04/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2017

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de eventos em comemoração ao aniversário da cidade. Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 26/04/2018.

Início do Pregão: Dia 26/04/2018, às 10h00min.

Preço máximo: R\$ 14.263,33 (quatorze mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 13/04/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2017

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 16/04/2018 às 07h59min do dia 26/04/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h29min do dia 26/04/2018.

### INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) Acesso Ide

Preço máximo: R\$ 342.296,79 (tre

es seis reais e setenta e nove centavos

Informações Complementares: po

Prefeitura Municipal de Nova Santa

Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-81

[www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br) Nova Santa Bárba

Marco Antônio de Assis Nu

Marco Antônio de Assis Nu

### AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de baldes, bebed

para a Secretaria Municipal de Saúde

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA

do dia 27/04/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: d

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) Acesso Ide

Preço máximo: R\$ 33.160,00 (trinta

Informações Complementares: po

Prefeitura Municipal de Nova Santa

Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-81

[www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br) Nova Santa Bárba

Marco Antônio de Assis Nu

### TERMO DE HOM

#### PREGÃO I

Aos 12 (doze) dias do mês de abril

Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito à

HOMOLOGO o procedimento da Lici

aquisição de hortifrutigranjeiros p

Municipais, a favor da empresa que a

por cento) sobre o preço do CEAS.

SILVA-VERDURAS - ME, CNPJ nº



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

075

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Gabinete do Prefeito Municipal**

**Data: 19/04/2018**

**Para: Departamento de Licitações**

**Assunto: Esclarecimentos no edital convocatório**

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, que seja realizado esclarecimento em relação as datas solicitadas quanto a contratação de equipamentos de som e iluminação, fazendo constar que no dia 13/05/2018, os referidos para as comemorações do Aniversário de Nova Santa Bárbara, poderão ser desmontados.

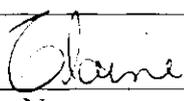
Os equipamentos de som e iluminação deverão ficar a disposição da contratante 11/05 e 12/05/2018, mantendo-se inalteradas todas as demais exigências solicitadas.

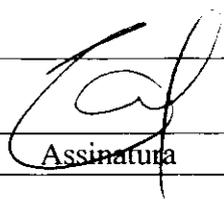
Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

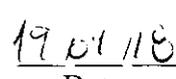
ATENCIOSAMENTE.

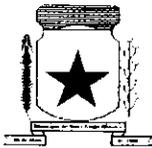
  
**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

Recebido por: \_\_\_\_\_

  
Nome

  
Assinatura

  
Data



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 19/04/2018.

De: **Comissão de Pregão**

Para: **Departamento Jurídico**

Assunto: **Alteração Termo de Referência do edital do Pregão Presencial n° 28/2018.**

Prezado Senhor,

Veio a esta Comissão correspondência do Sr. Prefeito Municipal onde pedi que seja alteradas as datas da realização do evento constantes no Termo de Referência do edital do Pregão Presencial n° 28/2018.

Solicito Parecer Jurídico acerca da necessidade de se retificar o edital, abrindo-se novamente a contagem dos prazos, nos termos do § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993 ou se há possibilidade de correção através de uma errata.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**

Pregoeiro  
Portaria n° 080/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

077

**Parecer jurídico**

Solicitante: Pregoeiro do Município

Assunto: Alteração por erro de digitação no edital do procedimento pregão presencial n. 028/18.

Veio a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da possibilidade jurídica da realização de errata em edital de licitação, para correção de erro de digitação, sem que, feito isso, se abra novo prazo para entrega das propostas relativas ao certame.

É o breve relatório.

Conforme pontuado pelo Pregoeiro, o art. 21, § 4º, na Lei n. 8.666/93, dispõe que:

“Art. 21

§ 4º *Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.”*

Pois bem, deve se fitar aqui com relação à parte final do dispositivo, que relata da possibilidade de exceção à regra geral de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

necessidade de nova publicação e concessão de prazo para apresentação das propostas.

Com efeito, desde que a mudança não atinja diretamente a formulação das propostas, não se exigirá a regra geral.

Vejamos alguns casos em que a errata foi aplicada e não a republicação do instrumento convocatório, a fim de que tenhamos ao menos um norte:

**ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO  
COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS Nº 007/2017**

**A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO - CBDU**, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 001/2017-CBDU, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Cotação Previa de Preços nº 007/2017, assim como se segue:

1- Item 3.1.4 – Edital de Licitação – Onde se lê: “A saída do caminhão para a realização do respectivo transporte de cargas está previsto para o dia 03/03/2017 às 9h” (...). Leia-se: “A saída do caminhão para a realização do respectivo transporte de cargas está previsto para o dia 06/03/2017 às 9h”.

2 – Anexo II – Proposta Comercial – Edital de Licitação — As propostas a serem encaminhadas pelos licitantes deverão seguir o novo padrão proposto em anexo.

Tendo em vista que as alterações acima não afetarão significativamente na formulação das propostas por parte dos licitantes, visto que todos os licitantes habilitados serão notificados de tal alteração, fica mantido o prazo para realização do certame, qual seja 16/03/2017 às 11:30h, encerrando o recebimento das propostas às 11:00h, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

**Zulmar Cardozo Araújo**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

079



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

### ERRATA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº: 201700005000112.**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR a unidade de medida descrita no sistema [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) referente ao objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2017, cujo o edital de licitação encontra-se postado junto aos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br), passando a vigorar com a correção discriminada abaixo:

- Onde se lê: 4.000 Pacote(s) com 2 Kg
- Leia-se: 4.000 Kg

Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização do Pregão, para o dia 20/04/2017, em sessão pública eletrônica, a partir das 08:30 horas (horário de Brasília-DF), através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através dos "sites" [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br).

**Lise Rodrigues Silveira Maeda**  
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

089



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

## ERRATA 02

### ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO torna público aos interessados a alteração do Edital de Licitação abaixo, relativo ao Pregão Eletrônico n.º 006/2014, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, jardinagem e copelragem, todos com fornecimento de mão de obra especializada, conforme especificação detalhada no Termo de Referência - Anexo I.

Alteração do item 3.1 do Edital de Pregão n.º 006/2014, que passa a ter a seguinte redação:

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	08	12	2014	09h 00min
Limite acolhimento das propostas	19	12	2014	09h 55min
Data de abertura das propostas	19	12	2014	10h 00min
Data da realização do Pregão	19	12	2014	10h 30min
Processo n.º	E-26/002/602/2014			
Tipo	MENOR PREÇO GLOBAL			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Data da publicação	08/12/2014			
Portal	<a href="http://www.compras.rj.gov.br">www.compras.rj.gov.br</a>			
Número da Licitação no Portal	PE 006/14			

Alteração do item 12.2.4 do Edital de Pregão n.º 006/2014, que passa a ter a seguinte redação:

#### 12.2.4. Qualificação Técnica

a) Prova de registro no CREA/RJ E/OU CRQ/RJ, da empresa e de seus responsáveis técnicos com habilitação para atuação em todas as áreas do objeto deste projeto. A comprovação será feita através da Certidão expedida ou visada pelo CREA/RJ.

b) Licença Ambiental Simplificada concedida pelo INEA (Instituto Estadual do Ambiente - RJ).





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

081



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

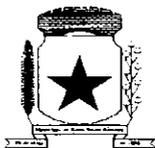
c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, mediante apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada(s) no respectivo conselho, em nome da licitante, emitido(s) em papel timbrado da entidade, constando o CNPJ da mesma, que comprove(m):

**I - Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante administra ou administrou serviços de limpeza, higiene, conservação e atividades auxiliares, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número de empregados que serão necessários para suprir os postos contratados em decorrência desta licitação, cuja parcela de maior relevância é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, jardinagem e copeiragem.**

**II - Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.**

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br) e no portal eletrônico da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO na página [www.uezo.rj.gov.br](http://www.uezo.rj.gov.br), opção "Licitações" podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de permuta por 02 (dois) CDs-RW virgens (regraváveis), 700MB / 80 min, acondicionados em embalagens plásticas rígidas, na Coordenação Administrativa - PROADFI, na Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga, 1.203, Prédio I, 3º andar, Sala 303, Coordenação Administrativa - COAD/PROADFI, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, de 2º a 6º feira nos horários de 09h00min às 12h00min e de 13h00 às 17h00 até dois dias úteis anteriores à abertura do certame

Observe-se, a rigor dos exemplos acima, a errata se aplica à correção de elementos como datas (conforme errata da Confederação Brasileira do Desporto Universitário), pesos e medidas (conforme errata do Governo do Estado de Goiás) e requisitos secundários (conforme errata do Governo do Estado do Rio de Janeiro), donde o primeiro caso: de datas, se aplica de maneira analógica ao caso corrente, isto salvo melhor juízo da assessoria técnica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

082

Por outro lado, deve se verificar se a errata é correspondente com as informações dos respectivos processos licitatórios, a fim de ser transparente o erro, caso contrário, a errata funcionaria como ferramenta de alteração dos rumos de uma licitação em curso, talvez por interesses escusos.

No caso em voga, em análise ao pedido de contratação feito pelo Gabinete do Executivo Municipal, em que pese nele seja constante o anúncio de que as festividades se darão de 11 a 13 de maio do corrente ano, são feitos os seguintes pedidos: 01) de locação de som e iluminação, com desmontagem em 14/05 e 02) contratação de show para o dia 12/05, pairando, assim, um certo limbo acerca do dia 13.

Tal lacuna, no entanto, parece ser colmatada com as propostas para a formação do termo de referência, nas quais são previstos dois dias: um para a locação do som e iluminação e o outro para a apresentação artística.

Logo, parece possível vislumbrar o erro. De igual forma, diante do erro, é até uma obrigação esclarecer aos licitantes.

Por fim, tendo em vista que a hipótese, se não for idêntica é semelhante às erratas da Confederação Brasileira do Desporto Universitário e do Governo do Estado de Goiás, e salvo se o conhecimento técnico não o permitir – ressaltando a carência de conhecimento técnico do signatário, será possível a realização de errata do edital de licitação.

É o que opino.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

083

Nova Santa Bárbara, 19 de abril de 2018.

**Gabriel Almeida de Jesus**

Procurador Municipal



**ERRATA DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL N°  
28/2018**

Errata do termo de referência do Pregão Presencial n° 28/2018, em razão de erro de digitação:

**Onde se lê:**

**CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW** para a festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara, nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2018.

**Leia-se:**

**CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW** para a festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara, nos dias 11 e 12 de maio de 2018, sendo que no dia 11 de maio de 2018 deverá ser disponibilizando os equipamentos de som e iluminação constantes no item 2.1 do Termo de Referência e no dia 12 de maio de 2018 deverá ser disponibilizando os equipamentos de som e iluminação constante no item 2.1 e a Banda para realização do show, constante no item 2.2 do Termo de Referência.

Nova Santa Bárbara, 19 de abril de 2018.

  
**Marco Antonio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria 080/2017



# Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1221 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 19 de Abril de 2018.

**Poder  
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.**

## I - Atos do Poder Executivo

### ERRATA DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

Errata do termo de referência do Pregão Presencial nº 28/2018, em razão de erro de digitação:

Onde se lê:

**CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW** para a festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara, nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2018.

Le-se:

**CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW** para a festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara, nos dias 11 e 12 de maio de 2018, sendo que no dia 11 de maio de 2018 deverá ser disponibilizado os equipamentos de som e iluminação constantes no item 2.1 do Termo de Referência e no dia 12 de maio de 2018 deverá ser disponibilizado os equipamentos de som e iluminação constante no item 2.1 e a Banda para realização do show, constante no item 2.2 do Termo de Referência.

Nova Santa Bárbara, 19 de abril de 2018.

**Marco Antonio de Assis Nunes**

Pregoeiro  
Portaria 080/2017

## CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 103/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	ERIC KONDO
Cargo:	PREFEITO
Secretaria/Departamento:	GABINETE
Valor (R\$):	R\$ 200,00 (Duzentos Reais)
Destino:	CURITIBA-PR
Ocorrência da Viagem:	SOLICITAÇÃO E 1 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE, AO PREFEITO ERIC KONDO, PARA CUSTEAR DESPESAS EM VIAGEM NO DIA 17 DE ABRIL DE 2018, ONDE ESTARÁ CUMPRINDO AGENDA OFICIAL COM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.
Data do Pagamento:	19/04/2018
Nº do Pagamento:	2457/2018

**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal

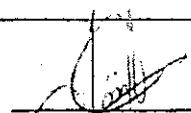
## II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

## III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR
Divida Consolidada Líquida		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		5.504.785,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		4.047.116,78
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.770.613,59
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		0,00

  
 Alina Moraes Alves  
 Contadora

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

### ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 17/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1219, em 17/04/2018, e no Jornal ACidade Regional, em 18/04/2018, sendo que:  
 Onde se lê: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2018  
 Leia-se: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018  
 Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2018.  
 Eric Kondo - Prefeito Municipal

### ERRATA DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

Errata do termo de referência do Pregão Presencial nº 28/2018, em razão de erro de digitação:  
 Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW para a festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara, nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2018.  
 Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW para a festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara, nos dias 11 e 12 de maio de 2018, sendo que no dia 11 de maio de 2018 deverá ser disponibilizando os equipamentos de som e iluminação constantes no item 2.1 do Termo de Referência e no dia 12 de maio de 2018 deverá ser disponibilizando os equipamentos de som e iluminação constantes no item 2.1 e Banda para realização do show, constante no item 2.2 do Termo de Referência.  
 Nova Santa Bárbara, 10 de abril de 2018.  
 Carlos Nunes – Pregoeiro - Portaria 080/2017

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2018, em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, em nome do Município, atribuições legais, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 13/2018, destinado a aquisição de equipamentos de informática, materiais de consumo e materiais de limpeza, da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital nº 05.286.960/0001-83, num valor (em reais), CIRÚRGICA SÃO PAULO, CNPJ nº 07.626.776/0001-60, no valor de R\$ 1.387,67 (um mil trezentos e quatro reais e trinta e sete centavos), WAM LICITAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 07.626.776/0001-60, no valor de R\$ 2.074,49 (dois mil e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), JS SIMOES EIRELI, CNPJ nº 07.626.776/0001-60, no valor de R\$ 6.797,94 (seis mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICINAIS, CNPJ nº 20.371.333/0001-00, no valor de R\$ 3.134,84 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), DS MÉDICA DISTRIÇÃO, CNPJ nº 14.720.688/0001-99, num valor de R\$ 14.720,68 (quatorze mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), AGNUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 14.676.091/0001-94, num valor de R\$ 14.676,09 (quatorze mil, seiscentos e setenta e seis reais e nove centavos) e VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 14.676.091/0001-94, num valor de R\$ 14.676,09 (quatorze mil, seiscentos e setenta e seis reais e nove centavos).

## Errata do Termo de referência do Edital de Pregão Presencial nº 28/2018

1 mensagem

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara** 19 de abril de  
<licitacao@nsb.pr.gov.br> 2018 11:34

Cco: cibelleavila@yahoo.com, vbp-martha@hotmail.com, bruno.rodrigues@conlicitacao.com.br, reginaldosus@hotmail.com, Confiança Contabilidade <Confiancacontabilidade@outlook.com>, Paulo Roberto moreira <paul\_ozjr@hotmail.com>, juridico@tecnolamp.com.br, jornal.danielml@gmail.com, Gilson Villatore <gilson@maxxilocacoes.com.br>, Tarsila Andrade <tarsila.andrade@crlicitar.com.br>, clubedecomprassc@gmail.com, Alan Carneiro <alanbcar@hotmail.com>, sumaiia@ativalocacao.com.br, Marcos Valentim Damasceno <.valentimproducoes@hotmail.com>, Braga <deltashow@sercomtel.com.br>, Bruna Peres <brunaperes@ativalocacao.com.br>, Som do Bodí Sidnei <somdobodi@hotmail.com>, Fernando Figueiredo <bandaaquarius@gmail.com>, contatobandaoz1@gmail.com

Bom dia,

Vossa empresa fez a retirado do edital do Pregão Presencial nº 28/2018 através do site e/ou email do Município.

Por esta razão estou enviando anexo a errata do Termo de referência .

Att,

Setor de Licitações  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone (43) 3266-8114

 Errata-Pregao-28-2018.pdf  
67K



ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS SS LTDA M E.

R: Vergílio Jorge, 293- Jd. San Remo - TeleFax (43) 3327.5762-CEP: 86062-260-  
Londrina Pr. Celular: (43) 9929.32.40 e-mail: [deltashow@sercomtel.com.br](mailto:deltashow@sercomtel.com.br)  
CNPJ 78.305.174/0001.50

1.989. 2018. 29 Anos Fazendo Festas

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara Paraná  
Ref- Pregão Presencial N° 028/2018

Ao Ilustríssimo Senhor Marco Antônio de Assis Nunes Pregoeiro

#### REQUERIMENTO

Eu José Braganceiro da Silva, Representante legal da empresa a cima venho mui respeitosamente,  
Solicitar se possível um adendo no edital em epigrafe conforme segue abaixo

Solicitar que a empresa possua registro no CREA e Engenheiro Eletricista ou Elétrico com registro no CREA.  
Conforme segue alteração no município de Lupionópolis.

#### ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

Retificação de Edital

PL N° 04/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017

A Prefeitura Municipal de Lupionópolis, torna Público a Retificação a seguir discriminada.

1 - Alteração dos Itens: 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6

2 - Inclusão do Item 8.1.7, para a Definição da Qualificação Técnica.

Lupionópolis, 08 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO

Prefeito Municipal

#### FICOU ASSIM

#### 8.1.3. Documentos Relativos a Qualificação Técnica:

8.1.3.1 - certificado de registro no CREA (do estado sede da licitante), pessoa jurídica,  
com o responsável técnico engenheiro elétrico ou eletricitista, vinculado a empresa, em vigência;

8.1.3.2 - certificado de registro junto ao CREA dos responsável técnico, vinculado à empresa.

8.1.3.3 - Comprovação de que o(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicado(s) pelo licitante

pertence(m) ao seu quadro permanente: c.1) A comprovação se fará mediante: c.1.1) apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social -

CTPS e ficha de empregado) em sendo o profissional empregado do licitante ou; c.1.2)

apresentação de contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do

licitante ou; c.1.3) apresentação de contrato de prestação de serviço regido pela legislação

civil, celebrado entre o profissional e o licitante.

8.1.3.4 - CAT (certidão de acervo técnico) emitido pelo CREA, em nome do responsável técnico

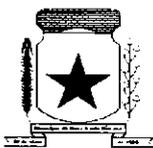
(eng. Elétrico ou eletricitista), referente desempenho da atividade, pertinente ao objeto da

licitação, por execução de serviços de sonorização.

Att

**José Braganceiro da Silva**  
RG 1.067.993-1 CPF. 172.229.669-00

**Londrina 18 de Abril de 2018**



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 18/04/2018.

De: **Pregoeiro**

Para: **Departamento Jurídico**

Assunto: **Requerimento referente ao Pregão Presencial n° 28/2018.**

Prezado Senhor,

Solicito parecer jurídico em atenção ao requerimento apresentado pela empresa **ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS SS LTDA - ME**, que pedi que seja acrescentado no edital do Pregão Presencial n° 28/2018 a exigência de apresentação de documentação de qualificação técnica, conforme anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria n° 080/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

000

Parecer jurídico

Solicitante: Pregoeiro Oficial

Assunto: Impugnação ao edital do pregão presencial n. 028/18

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica pedido de parecer acerca do acolhimento ou não-acolhimento das razões de impugnação ao edital do pregão presencial n. 028/18, lançadas pela empresa *Organização Delta Empreendimentos Artísticos SS Ltda.-Me.*, que fundamentou e ao final pediu que constassem no edital as exigências, como requisitos de habilitação, de que a empresa licitante tivesse o registro no CREA, de que fosse assistida por um engenheiro eletricista e de que este tivesse o devido registro também no CREA.

É o breve relatório.

Em resposta aos apontamentos da impugnação, além do fato de que a fiscalização acerca dessas constâncias se refere a órgão específico, com corpo de funcionários especializado, no caso o CREA, é assente na jurisprudência que tais exigências só poderiam (poderiam porque já são fiscalizadas por outro órgão) ser requeridas no momento da contratação, e não na parte das exigências de habilitação, sob pena de frustração ao certame público. *In verbis*:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

001

*“... este Tribunal tem jurisprudência firme no sentido de que a exigência de registro ou visto no CREA do local de realização da obra licitada somente dar-se-á no momento da contratação. Nessa linha, cito as Decisões Plenárias 279/1998 e 348/1999, o Acórdão 979/2005-Plenário e o Acórdão 992/2007-Primeira Câmara.*

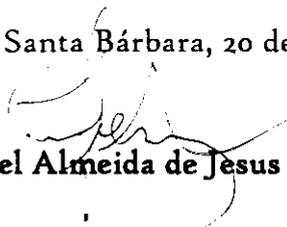
**6. O entendimento do Tribunal fundamenta-se no princípio constitucional da universalidade de participação em licitações, impondo-se ao ato convocatório o estabelecimento de regras que garantam a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, vedadas cláusulas desnecessárias ou inadequadas que restrinjam o caráter competitivo do certame.”** (Acórdão nº 772/2009, Plenário, rel. Min. Aroldo Cedraz) – grifos.

No mais, em que pese o Município ter elegido alguns requisitos que esbarram na competência de outros órgãos, não o precisaria, tendo em vista a legitimidade deles em fiscalizar os administrados e a competência para punir quando em desacordo com a Lei.

Sendo assim, opino pelo não acolhimento das razões de impugnação lançadas pela Organização Delta Empreendimentos Artísticos SS Ltda.-Me.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 20 de abril de 2018.

  
Gabriel Almeida de Jesus - advogado



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

002

**Parecer da Comissão de Pregão**

***Edital: Pregão Presencial nº 28/2018***

*A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, designada pela Portaria nº 080/2017, em atendimento a impugnação ao edital apresentada pela empresa **ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS SS LTDA – ME**, tendo por fundamento o contido no parecer jurídico anexo, resolve **INDEFERIR** a impugnação apresentada.*

*Comunique-se a empresa, bem como publique-se a presente decisão para se garantir a transparência e publicidade necessária a todos os atos da Administração.*

*Nova Santa Bárbara, 20 de abril de 2018.*

**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro

**Elaine Cristina Ludvik dos Santos**  
Equipe de apoio

**Polliny Simere Sotto**  
Equipe de apoio

---

**Requerimento Pregão Presencial 028/18**

3 mensagens

**Braga** <deltashow@sercomtel.com.br>

18 de abril de 2018 09:32

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Livre de vírus. www.avast.com.

**Requerimento N S Barbara.doc**

49K

---

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

18 de abril de

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

2018 09:36

Para: Braga &lt;deltashow@sercomtel.com.br&gt;

Bom dia,

Recebido.

Att,

2018-04-18 9:32 GMT-03:00 Braga &lt;deltashow@sercomtel.com.br&gt;:



Livre de vírus. www.avast.com.

---

Setor de Licitações  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone (43) 3266-8114

---

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**  
<licitacao@nsb.pr.gov.br>20 de abril de  
2018 16:11

Para: Braga <deltashow@sercomtel.com.br>

034

Boa tarde,

Segue anexo resposta da Comissão de licitação quanto ao questionamento formulado por vossa empresa e parecer jurídico.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Parecer-Juridico-Pregao-28-2018.pdf**  
298K

 **Resposta-impugnacao-Pregao-28-2018-Delta.pdf**  
36K



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> PLANTIPAR COMÉRCIO E EVENTOS EIRELI - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0040149-2	<b>CNPJ</b> 77.686.608/0001-46	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 26/10/1983	<b>Data de Início de Atividade</b> 11/11/1983

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)**  
RUA BARONESA DO SERRO AZUL, 31, CENTRO, PONTAL DO PARANÁ, PR, 83.255-000

**Objeto**  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, PRODUÇÃO MUSICAL, SERVIÇOS DE MÚSICA AO VIVO, SERVIÇOS DE MÚSICA MECÂNICA, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E EVENTOS CULTURAIS.

<b>Capital: R\$</b> 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> <b>Microempresa</b>	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 10,00 (DEZ REAIS)		

<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> JOSE GASTAO NUNES 057.372.647-77	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 23/04/2014	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
--	-----------------------------	--	---

<b>Último Arquivamento</b> Data: 05/07/2016 Ato: ALTERAÇÃO	<b>Número:</b> 20164058184	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		<b>Status</b> COM IMPEDIMENTO JUDICIAL

PARANAGUÁ - PR, 25 de abril de 2018



*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures]*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> PLANTIPAR COMÉRCIO E EVENTOS EIRELI - ME	
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA	
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0040149-2	<b>CNPJ</b> 77.686.608/0001-46

<b>Titular Nome/CPF</b>	<b>Administrador</b>	<b>Início do Mandato</b>	<b>Término do Mandato</b>
JOSE GASTAO NUNES 057.372.647-77	Sim	23/04/2014	XXXXXXXXXX

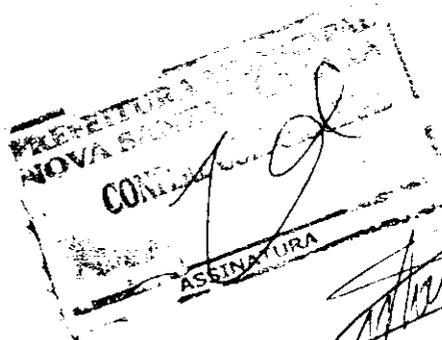
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Situação</b>
Data: 05/07/2016 Número: 20164058184 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	<b>Status</b> COM IMPEDIMENTO JUDICIAL

**Observações:**  
BLOQUEIO(S)  
JUDICIAL: PROCEDER A AVERBAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS EM NOME DA EMPRESA GTN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME (CNPJ: 07.124.488/0001-08) E DE JOSÉ GASTÃO NUNES (CPF: 057.372.647-77) E GREICE BODZIAK (CPF: 004.251.219-09) NAS EMPRESAS SUPRA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 457.693,14 OFÍCIO Nº 610/2014 EM 30/06/2014 DOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0006035-80.2014.8.16.0028 DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE COLOMBO/PR. PROTOCOLO: 14/424327-0, 14/424328-8, 14/424329-6 E 14/424330-0, 14/424331-8 EM 23/07/2014.

PARANAGUÁ - PR, 25 de abril de 2018



LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

PREGÃO PRESENCIAL N 28 2018

PLANTIPAR COMERCIO E EVENTOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita junto ao CNPJ/MF sob nº 77.686.608/0001-46, sediada à Rua Baronesa do Serro Azul nº 31 - Centro - Pontal do Paraná - PR, neste ato representada por seu sócio José Gastão Nunes, portador do CPF 057.372.647.77, RG 37545461-5, declara sob as penas da Lei e em conformidade com a LEI 10.520/02, declara que **"Atende Plenamente"** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Pontal do Paraná, 25 de abril de 2.018



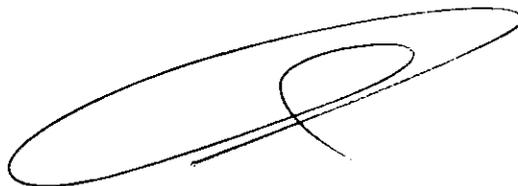
José Gastão Nunes

Plantipar Comercio e Eventos

Diretor

CPF 057.372.647.77

RG 37545461-5



008

**PLANTIPAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS  
AGRÍCOLAS EIRELI - ME  
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 77.686.608/0001-46  
NIRE 41600401492**

Folha: 1 de 8

O abaixo identificado e qualificado:

**JOSÉ GASTÃO NUNES**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 04/03/1956, inscrito no CPF/MF sob nº 057.372.647-77, portador da carteira de identidade nº 37545461-5/SSP-SC, residente e domiciliado a Rua Romário Martins, 820, Centro, Pontal do Paraná-PR, CEP 83.255-000.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI PLANTIPAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Rua Pedro Zagonel, 896, Novo Mundo, Curitiba- PR, CEP 81.050-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.686.608/0001-46, com contrato social devidamente arquivado sob número 41600401492 em 26/10/1983 na Junta Comercial do Paraná, **RESOLVE**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social da referida empresa da forma descrita abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:** A razão social que era **PLANTIPAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME** passa a ser **PLANTIPAR COMÉRCIO E EVENTOS EIRELI - ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE SEDE E FORO:** A **EIRELI** que tinha sua sede e foro a Rua Pedro Zagonel, 896, Novo Mundo, Curitiba- PR, CEP 81.050-110, passa para a **Rua Baronesa do Serro Azul, 31, Centro, Pontal do Paraná- PR, CEP 83.255-000**.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 09:55 SOB Nº 20164058184.  
PROTOCOLO: 164058184 DE 23/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600987573. NIRE: 41600401492.  
PLANTIPAR COMÉRCIO E EVENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

083

**PLANTIPAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS  
AGRÍCOLAS EIRELI - ME  
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 77.686.608/0001-46  
NIRE 41600401492**

Folha: 2 de 8

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL:** A EIRELI que tinha por objeto a exploração do ramo de Comércio varejista de medicamentos veterinários (47.7.1-7/04); Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (47.8.9-0/04); Representantes Comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos (46.1.1-7/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (46.1.2-5/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (46.1.3-3/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (46.1.4-1/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (46.1.5-0/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (46.1.6-8/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (46.1.7-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.1.8-4/01); Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (46.1.8-4/02); Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações (46.1.8-4/03); Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não (46.1.8-4/99); Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral (46.1.9-2/00), passa a explorar o ramo de Comércio varejista de medicamentos veterinários (47.7.1-7/04); Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (47.8.9-0/04); Representantes Comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos (46.1.1-7/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (46.1.2-5/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (46.1.3-3/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (46.1.4-1/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (46.1.5-0/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (46.1.6-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 09:55 SOB N° 20164058184.  
PROTOCOLO: 164058184 DE 23/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600987573. NIRE: 41600401492.  
PLANTIPAR COMÉRCIO E EVENTOS EIRELI - ME



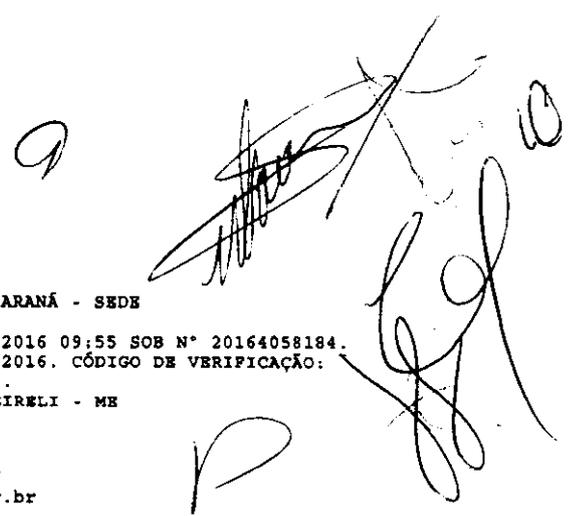
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**PLANTIPAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS  
 AGRÍCOLAS EIRELI - ME  
 NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 CNPJ 77.686.608/0001-46  
 NIRE 41600401492**

Folha: 3 de 8

8/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (46.1.7-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.1.8-4/01); Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (46.1.8-4/02); Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações (46.1.8-4/03); Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos (46.1.8-4/99); Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral (46.1.9-2/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (82.3.0-0/01); Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (56.2.0-1/02); Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais (77.2.9-2/02); Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (77.3.9-0/03); Produção musical (90.0.1-9/02); Serviços de música ao vivo (90.0.1-9/02); Serviços de música mecânica (90.0.1-9/02); Atividades de recreação e lazer (93.2.9-8/99); Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (90.0.1-9/99); Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais (90.0.1-9/99).

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.032 da lei 10.406/2002, o titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 09:55 SOB Nº 20164058184.  
 PROTOCOLO: 164058184 DE 23/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600987573. NIRE: 41600401492.  
 PLANTIPAR COMÉRCIO E EVENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 05/07/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

191

**PLANTIPAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS  
AGRÍCOLAS EIRELI - ME  
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 77.686.608/0001-46  
NIRE 41600401492**

Folha: 4 de 8

**PLANTIPAR COMÉRCIO E EVENTOS EIRELI - ME  
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 77.686.608/0001-46  
NIRE 41600401492  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

O abaixo identificado e qualificado:

**JOSÉ GASTÃO NUNES**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 04/03/1956, inscrito no CPF/MF sob nº 057.372.647-77, portador da carteira de identidade nº 37545461-5/SSP-SC, residente e domiciliado a Rua Romário Martins, 820, Centro, Pontal do Paraná-PR, CEP 83.255-000.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI PLANTIPAR COMÉRCIO E EVENTOS EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Rua Baronesa do Serro Azul, 31, Centro, Pontal do Paraná- PR, CEP 83.255-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.686.608/0001-46, com contrato social devidamente arquivado sob número 41600401492 em 26/10/1983 na Junta Comercial do Paraná, que se rege pelas seguintes cláusulas e disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO:** A EIRELI gira sob o nome empresarial de **PLANTIPAR COMÉRCIO E EVENTOS EIRELI - ME**, com sede e domicílio a Rua Baronesa do Serro Azul, 31, Centro, Pontal do Paraná- PR, CEP 83.255-000.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 09:55 SOB Nº 20164058184.  
PROTOCOLO: 164058184 DE 23/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600987573. NIRE: 41600401492.  
PLANTIPAR COMÉRCIO E EVENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**PLANTIPAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS  
 AGRÍCOLAS EIRELI - ME  
 NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 CNPJ 77.686.608/0001-46  
 NIRE 41600401492**

Folha: 5 de 8

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A EIRELI tem por objeto a exploração do ramo de Comércio varejista de medicamentos veterinários (47.7.1-7/04); Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (47.8.9-0/04); Representantes Comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos (46.1.1-7/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (46.1.2-5/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (46.1.3-3/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (46.1.4-1/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (46.1.5-0/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (46.1.6-8/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (46.1.7-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.1.8-4/01); Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (46.1.8-4/02); Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações (46.1.8-4/03); Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos (46.1.8-4/99); Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral (46.1.9-2/00), Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (82.3.0-0/01), Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (56.2.0-1/02), Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais (77.2.9-2/02), Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (77.3.9-0/03), Produção musical (90.0.1-9/02), Serviços de música ao vivo (90.0.1-9/02), Serviços de música mecânica (90.0.1-9/02), Atividades de recreação e lazer (93.2.9-8/99),

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 09:55 SOB Nº 20164058184.  
 PROTOCOLO: 164058184 DE 23/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600987573. NIRE: 41600401492.  
 PLANTIPAR COMÉRCIO E EVENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 05/07/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

103

**PLANTIPAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS  
AGRÍCOLAS EIRELI - ME  
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 77.686.608/0001-46  
NIRE 41600401492**

Folha: 6 de 8

Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (90.0.1-9/99), Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais (90.0.1-9/99).

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:** Início das atividades em 11/11/1983 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 78.800 quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente no País, pelo empresário:

EMPRESÁRIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSÉ GASTÃO NUNES	100.00	78.800	78.800,00
TOTAL	100.00	78.800	78.800,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI:** A administração da EIRELI caberá ao titular **JOSÉ GASTÃO NUNES** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1.º- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 09:55 SOB Nº 20164058184.  
PROTOCOLO: 164058184 DE 23/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600987573. NIRE: 41600401492.  
PLANTIPAR COMÉRCIO E EVENTOS EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

PLANTIPAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS  
AGRÍCOLAS EIRELI - ME  
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 77.686.608/0001-46  
NIRE 41600401492

104

Folha: 7 de 8

§ 2.º- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído igualmente entre os sócios, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 09:55 SOB N° 20164058184.  
PROTOCOLO: 164058184 DE 23/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11600987573. NIRE: 41600401492.  
PLANTIPAR COMÉRCIO E EVENTOS EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

105

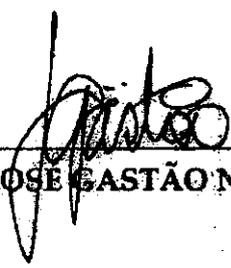
**PLANTIPAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS  
AGRÍCOLAS EIRELI - ME  
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 77.686.608/0001-46  
NIRE 41600401492**

Folha: 8 de 8

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO:** Fica eleito o foro de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 20 de junho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE GASTÃO NUNES**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 09:55 SOB N° 20164058184.  
PROTOCOLO: 164058184 DE 23/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600987573. NIRE: 41600401492.  
PLANTIPAR COMÉRCIO E EVENTOS EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/07/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1212577136

1212577136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GABINETE DOS GOVERNADORES  
 DEPARTAMENTO SUPERIOR DE REGISTRO  
 CATELINA/BAHIA DE JACUISSARA

03/48786704

16/12/2020

04/01/2024

REGISTRADO: VALÉRIA DANUSCENO MARIA LUIZA RIBEIRO DANUSCENO

DATA DO REGISTRO: 16/12/2020

DATA DE VENCIMENTO: 04/01/2024

5961510012  
 9991012613

DESBAN/PB (PARANÁ)

*H*

*g p*

CONTINUAÇÃO DO REGISTRO  
 ASSINATURA  
*Barna I mly*

*[Handwritten signature]*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

07

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS - ME**

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4110709008-6	14.023.000/0001-9	18/08/2010	18/08/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA JOSE CARNEIRO DA SILVA, 09 - FUNDOS, RANULFO ROSA DE LIMA, SANTA DECÍLIA DO PAVÃO, PR, 86.225-000**

Objeto  
**SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, FESTAS, AUTO PALANES E SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE. ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; FILMAGEM E REPRODUÇÃO DE VIDEOS PARA PROPAGANDA DE FESTAS E EVENTOS; ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS; LOCAÇÃO DE BANDAS, SOM, ILUMINAÇÃO, BARRACAS EM FESTAS E EVENTOS COM AMBIENTES ABERTOS E FECHADOS; LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS; LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ANIMAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS. PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIAS. IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO OU PROMOCIONAL, POSTERES, CARTAZES, BANHEIRAS E OUTDOORS.**

Capital: R\$ **10.000,00**  
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
(LIMITE: R\$20008)  
Microempresa

Último Arquivamento  
Data: **18/08/2010** Número: **20104828745**

Situação  
**ATIVA - EM REGULARIDADE**

Ato: **ALTERAÇÃO**  
Evento (s): **ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL);**

Status  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Nome do Empresário  
**VANDERSON RIBEIRO SUDARIO**

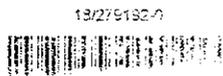
Identidade: **73810530.559578**

CPF: **054.532.689-52**

Estado Civil: **Solteiro**

Regime de Bens: **Não informado**

CORNÉLIO PROCOPIO - PR, 25 de abril de 2018



**LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
JOVEMUTA  
CONTIEM O ORIGINAL**  
*Priscila F. M. B. Z.*  
**ASSINATURA**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

103

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.221.459/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/08/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GAE - GRUPO DE APOIO E EVENTOS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b> <b>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE CARNEIRO DA SILVA</b>	NUMERO <b>09</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>
CEP <b>86.225-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RANULFO ROSA DE LIMA</b>	MUNICIPIO <b>SANTA CECILIA DO PAVAO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SUDARIO45@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 9154-6584</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/08/2011</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

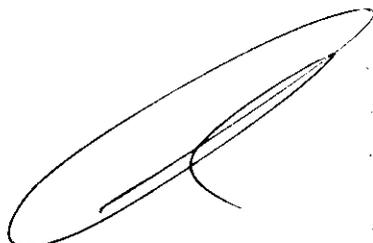
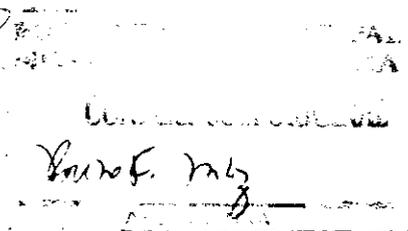
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/04/2018 às 10:00:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão



REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

12/02/2016

TÍTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preenchimento obrigatório a partir de 2014)	
4110709086		XXX	
NOME DO EMPRESARIO			
VANDERSON RIBEIRO SUDARIO			
NOME DA ESPOSA		ESTADO CIVIL	
MARILENE		Solteiro	
REGIME DE BENS DO CASAMENTO			
Comunhão Parcial			
NOME DO CONJUGADO		NOME DA CONJUGADA	
VANDERSON RIBEIRO SUDARIO		MARIA AURORA LEITE SUDARIO	
CPF		CPF	
0891088		0891088	
NOME DO ENDEREÇO			
VIA ADELSON LEIS SANTOS			
BARRIO/DISTRITO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
CJ MONTE CASTELO		96225 000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)			
006570 - Santa Cecília do Pavão			
UF			
PR			
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
TIPO DE OPERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO	
ALTERAÇÃO		021	
ALTERAÇÃO DE DADOS - EXCETO NOME EMPRESARIAL			
NOME DO EMPRESARIO			
VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS - ME			
NOME DO ENDEREÇO		NÚMERO	
VIA JOSE BARNEIRO DA SILVA		02	
BARRIO/DISTRITO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
PARQUE ROSA DE LIMA		96225 000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)			
006570 - Santa Cecília do Pavão			
PAÍS		E-MAIL	
BRASIL		SUDARIO45@GMAIL.COM	
PAÍS DO ESTABELECIMENTO		CÓDIGO DE REGISTRO DE EMPRESA	
BRASIL		4221459000100	
CÓDIGO DE REGISTRO DE EMPRESA		USO DA JUNTA COMERCIAL	
4221459000100		<input type="checkbox"/> - SIM <input checked="" type="checkbox"/> - NÃO	
NOME DO EMPRESARIO			
VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS - ME			
ASSINATURA DO EMPRESARIO			
<i>[Assinatura]</i>			



PH1160000064175

LIBERTAD BOGUS  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 22/02/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 14:48 SOB Nº 20160781906.  
 PROTOCOLO: 160781906 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160781906. NIRE: 41107090086.  
 VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS - ME



NOME EMPRESARIAL		NOME EMPRESARIAL	
VANDERSON RIBEIRO SUDARIO		VANDERSON RIBEIRO SUDARIO	
ENDEREÇO		ESTADO CIVIL	
BRASIL, PIRA		Solteiro	
REGIME DE BENS: casamento			
NOME DO(S) SOBRENOME(S)		NOME DO(S) SOBRENOME(S)	
VANDERSON RIBEIRO SUDARIO		MARIA AURORA RIBEIRO SUDARIO	
CPF		CPF	
79810530		956	
UF		UF	
PR		PR	
CNPJ		CNPJ	
00153966994		00153966994	
NOME DO ENDEREÇO			
VANDERSON DOS SANTOS			
BAIRRO/DISTRITO		CEP	
CU MONTE CASTELO		86225-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
006570 - Santa Cecília do Pavão		006570 - Santa Cecília do Pavão	
UF			
PR			
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
ALTERAÇÃO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL):			
VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS - ME			
NOME DO ENDEREÇO		NOME DO ENDEREÇO	
VANDERSON DOS SANTOS		VANDERSON DOS SANTOS	
BAIRRO/DISTRITO		CEP	
RANJILFO ROSA DE LIMA		86225-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
006570 - Santa Cecília do Pavão		006570 - Santa Cecília do Pavão	
UF		UF	
PR		PR	
VALOR DO CAPITAL (por extenso)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
dez mil reais		dez mil reais	
Descrição do Equipamento			
ESPETÁCULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIAS			
NÚMERO DE REGISTRO EMPRESARIAL		NÚMERO DE REGISTRO EMPRESARIAL	
14221489010120		14221489010120	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS - ME			
DEFERIR O REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIR O REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL			



PR1160000064179

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
 SECRETARIA DA RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 14:48 SOB Nº 20160781906.  
 PROTOCOLO: 160781906 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160781906. NIRE: 41107090086.  
 VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 22/02/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO MONTEIRO

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO  
COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ  
Oficial - ALCEU HENRIQUE MONTEIRO

**CERTIDÃO**

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo em Cartório, os livros de Procurações, deles verifiquei a seguinte: **Livro P-33 – Fls. 183 - 11/01/2012 - PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: VANDERSON RIBEIRO SUDARIO – EVENTOS - ME., COMO ADIANTE SE DECLARA.- Saibam todos** quantos virem este Público Instrumento que sendo aos **11 de janeiro de 2012.**, nesta cidade de Santa Cecília do Pavão., Comarca de São Jerônimo da Serra., Estado do Paraná., Brasil, em Cartório, perante mim, Tabelião de Notas, comparece como **OUTORGANTE: VANDERSON RIBEIRO SUDARIO – EVENTOS – ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.459/0001-20., com endereço a Rua Adelson dos Santos, 11 – Conjunto Monte Castelo – Santa Cecília do Pavão (PR)., conforme declaração de microempresa, registrada na Junta Comercial de Londrina, em data de 19/08/2011, sob nº 20117070351.- Neste ato representado pelo seu proprietário: **VANDERSON RIBEIRO SUDARIO,** brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI/RG nº 7.881.053-0-PR., e CPF/MF nº 051.539.669-92., residente e domiciliado a Rua Adelson dos Santos, 11 – Conjunto Monte Castelo – Santa Cecília do Pavão (PR).- Todos reconhecidos como os próprios por mim, Aux. Juramentado, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé.- Então aí, por ele outorgante me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: MARCOS VALENTIM DAMASCENO,** brasileiro, solteiro-maior, funcionário público estadual, portador da CI/RG nº 4.146.772-0-PR., e CPF/MF nº 077.784.978-08., residente e domiciliado a Rua Maria Conceição Macedo, 580, centro – Santa Cecília do Pavão (PR).- **PODERES:** A quem confere amplos gerais e ilimitados poderes para o fim especial de efetuar transações com qualquer Instituição Bancária do Território Nacional., podendo para tanto dito procurador ajustar valores, cláusulas e condições de financiamentos e assinar propostas e orçamentos, assinar contratos de abertura de crédito, podendo também abrir, movimentar e encerrar as contas de depósitos, e poupança, autorizar débitos, transferências e saques, efetuar aplicações e resgate em fundos de investimentos, inclusive por ordem de pagamento, receber, dar quitação e autorizar conversão de ordens de pagamento de moedas estrangeiras para moeda nacional; receber, requisitar talonários de cheques e solicitar extratos de contas, receber, retirar o cartão e fazer o uso do cartão, registrar senha, alterar senha, receber, passar recibos e dar quitacoes de qualquer natureza, emitir, sacar, endossar, aceitar e avalizar cheques, notas promissórias, duplicatas, assinar borderôs e instruções de cobrança alterando as características e condições originais dos títulos entregues em cobrança descontada, entregar franco de pagamento, cancelar e conceder abatimentos, alterar vencimentos, protestar,

*(Assinaturas manuscritas)*

ANOTAREGISTRO

sustar protestos, dispensar e cobrar juros, conceder descontos, retificar valor de desconto, receber por conta, alterar datas para concessão de descontos; conceder e assinar cartas de anuência, inclusive em causa própria, para fins de obtenção de financiamentos junto ao mesmo BANCO, em imóveis pertencente ao OUTORGANTE; podendo ainda contratar com o referido estabelecimento bancário abertura de crédito em conta corrente para garantir a cobertura de cheques emitidos. Fica ainda o OUTORGADO investido de poderes para assinar o referido contrato sob qualquer limite de crédito e renová-lo nas condições estipuladas pelo BANCO, podendo praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho, e ainda ratificar todos os atos firmados anteriormente pelo procurador ora constituído, respondendo ao OUTORGANTE civil e criminalmente pela exatidão das declarações que o OUTORGADO fizer e pelos atos que praticar nos limites e por força do presente mandato, poderes ainda para administrar os bens e haveres de qualquer natureza, podendo para tanto dito procurador, comprar, vender, permutar, doar, alugar, hipotecar ou arrendar bens moveis ou imóveis, estipular o "quatum", prazos, juros, multas, alugueres, modo de pagamento, arrendamentos e locações, aceitando e assinando os respectivos instrumentos públicos ou particulares; assinar guias, recibos, protocolos, requerimentos, declarações; rescisão de contratos de quaisquer naturezas; assinar, endossar ou avalizar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, notas de crédito, cédulas rurais pignoratícias e hipotecárias, cartas de fiança, cartas de anuência, contratos ou escrituras públicas de quaisquer naturezas, adquirir ou vender Ações, Apólices, Obrigações e outros títulos da dívida pública Federal, Estadual ou Municipal, de bancos e companhias, pagando os preços, recebendo quitação e promovendo a transferência dos títulos para o nome do outorgante; celebrar, rescindir, modificar e prorrogar os contratos necessários; receber capitais, juros e dividendos vencidos e vincendos, alugueres, restituições de impostos, PIS, PASEP, FGTS e o mais que por qualquer título lhe seja devido; receber dinheiro; dar quitação e autorizar prorrogamento ou cancelamento de dívidas; efetuar pagamentos; fazer declaração de Imposto de Renda e receber restituição de Imposto de Renda; realizar qualquer operação de crédito para o custeio dos móveis ou imóveis; praticar atos de simples administração, tais como: fiscalizar os sérvios, fazer as compras necessárias, contratar fiscais, empreiteiros, trabalhadores agrícolas e demais pessoal, despachar e retirar mercadorias, cargas e encomendas nos Correios, Alfândegas, Portos, Aeroportos, Estrada de Ferro e de Rodagem, assinando guias, recibos e demais papéis necessários; requerer, assinar, promover e encaminhar perante os Ministérios da Fazenda, da Agricultura, Secretarias de Estado, Institutos, Bancos, Cooperativas, INSS, INCRA, BRASIL TELECOM, TIM, VIVO, CLARO, COPEL, FÓRUM, DETRAN, CIRETRAN, DNER, DER, IAP, IBAMA, COHAB, COHAPAR, SERCONTEL, GVT, Juntas Comerciais, Consórcios em geral, representa-lo ainda perante as Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, em especial junto a RECEITA FEDERAL, Agencia de Rendas Estadual, Cartórios, Tabelionatos, Fórum de Justiça,



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO MONTEIRO**

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO  
 COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ  
 Oficial - ALCEU HENRIQUE MONTEIRO

112

Prefeituras tudo quanto diga respeito aos negócios do outorgante; constituir advogados com os poderes da cláusula "ad-judicia"; Comparecer perante qualquer Prefeitura Municipal do território nacional para fins de participar de qualquer modalidade de Licitação Pública, ou dispensa dessa., enfim, praticar e assinar tudo o que for necessário ao fiel desempenho e cumprimento do presente mandato, interpor recurso as instâncias superiores, requerer o que necessário for, relativamente ao benefício, bem como usar de todos os meios legais para o fiel cumprimento do presente mandato., inclusive substabelecer no todo ou em parte. E, como assim disse e me pediu, lavrei-lhe este instrumento que sendo-lhe lido e aceitam e assinam declarando expressamente que dispensam a presença de Testemunhas de acordo com o provimento 346 da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná., Eu, (AA), (ALCEU G. MONTEIRO), Escrevente que digitei, subscrevi, datei e assinei em público e raso, Custas 384,62 VRC - R\$ 54,23 - Lançado no livro de feitos sob nº 07/2011 - (AA) VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - NADA MAIS.- **1º Traslado está conforme o original no qual me reporto e dou fé.- NADA MAIS.-** DECLARO AINDA QUE A PRESENTE PROCURAÇÃO SE ENCONTRA EM PLENO VIGOR NÃO CONSTANDO QUALQUER TIPO DE RENÚNCIA OU REVOGAÇÃO POR PARTE DA OUTORGANTE.- Eu \_\_\_\_\_ **(ALCEU GREGÓRIO MONTEIRO)**, Escrevente Substituto, que digitei, subscrevo, datei e assinei em público, nesta data.- **NADA MAIS.-**

**EM TESTEMUNHO DA VERDADE.**  
**SANTA CECÍLIA DO PAVÃO (PR), 10 de abril de 2.018.-**

**ALCEU GREGÓRIO MONTEIRO**  
**ESCREVENTE**

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº FyZrw.h6Vxj.WRjjq , Controle: a4Qjx.C8Cwy  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

COMPARADO COM ORIGINAL  
 Bruno F. M. B.  
 ASSINATURA

019.437/0001  
 Santa Cecília do Pavão - Terceiro  
 de Setas e Arco  
 Rua Marechal Floriano, 426  
 CEP: 82.200-000  
 Santa Cecília do Pavão - PR

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ANOREG.PR



# G A E

**GRUPO DE APOIO E EVENTOS**

VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS ME

Rua Aelson dos Santos, 11 - Monte Castelo - Santa Cecília do Pavão - Pr

CNPJ: 14.221.459/0001-20

Insc. Munc. 100

Alvará n° 364/2011

Email: [valentimproducoes@hotmail.com](mailto:valentimproducoes@hotmail.com)

113

## ANEXO V

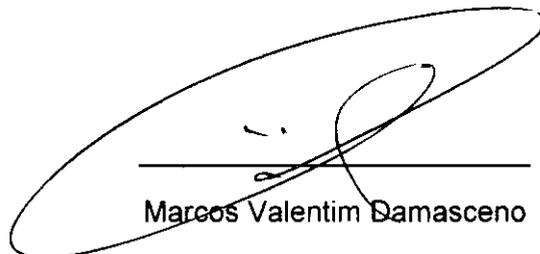
### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial N° 28/2018

*Prezados Senhores:*

A empresa VANDERSON RIBEIRO SUDARIO – EVENTOS – ME, inscrito no CNPJ n° 14.221.459/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr. VANDERSON RIBEIRO SUDARIO, portador do RG n° 7.881.053-0 SESP PR e do CPF n° 051.539.669-92, declara que **“Atende Plenamente”** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

Santa Cecília do Pavão - Pr, 24 de Abril de 2018.



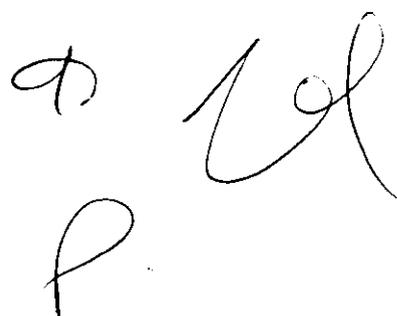
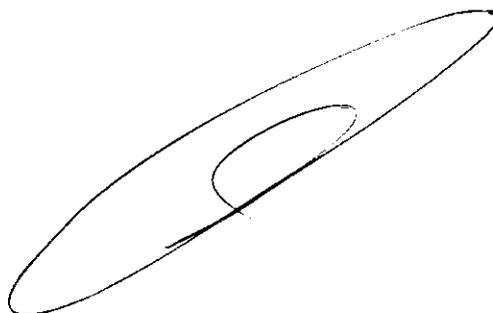
---

Marcos Valentim Damasceno

RG n° 4.146.772-0

CPF n° 077.784.978-08

Procurador





# G A E

**GRUPO DE APOIO E EVENTOS**

VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS ME

Rua Aelson dos Santos, 11 - Monte Castelo - Santa Cecília do Pavão - Pr

CNPJ: 14.221.459/0001-20

Insc. Munc. 100

Alvará n° 364/2011

Email: [valentimproducoes@hotmail.com](mailto:valentimproducoes@hotmail.com)

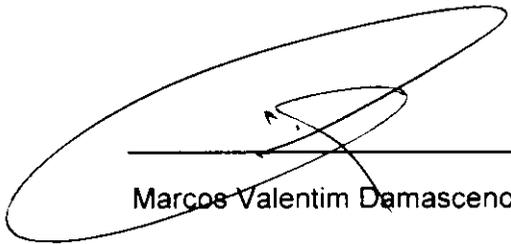
114

## DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

### Pregão Presencial N° 28/2018

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa **VANDERSON RIBEIRO SUDARIO – EVENTOS – ME**, CNPJ 17.781.241/0001-18, esta enquadrada na categoria (Micro Empresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santa Cecília do Pavão - Pr, 24 de Abril de 2018.



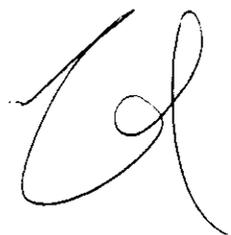
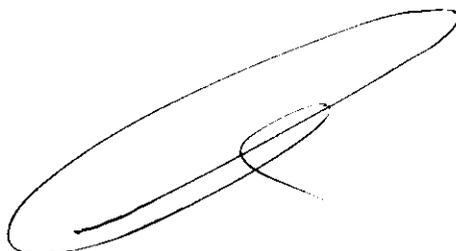
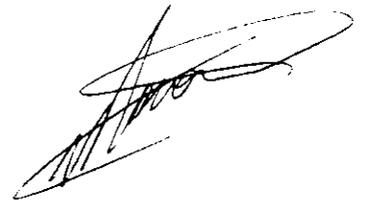
---

Marcos Valentim Damasceno

RG n° 4.146.772-0

CPF n° 077.784.978-08

Procurador



**ORGANIZAÇÃO DELTA – EMPREENDIMENTOS  
ARTÍSTICOS S/S LTDA - ME**

**CNPJ 78.305.174/0001-50  
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **José Braganceiro da Silva**, brasileiro, casado sob regime de separação universal de bens, maior, empresário, nascido em 31/08/1953, portador da Cédula de Identidade RG 1.067.993-1 SSP/PR, CPF/MF 172.229.669-00, residente e domiciliado na Rua Vergílio Jorge, 293, Jd. San Remo, CEP 86.062-270 Londrina/PR, e **Maria Aparecida da Silva**, brasileira, casada sob regime de separação universal de bens, maior, empresária, nascida em 26/06/1952, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.552.928-7 SSP/PR, CPF/MF 363.789.929-91, residente e domiciliada na Rua Vergílio Jorge, 293, Jd. San Remo, CEP 86.062-270 Londrina/PR, sócios componentes da empresa que gira sob a razão social de **Organização Delta – Empreendimentos Artísticos S/S Ltda. - ME**, empresa de direito privado com sede na Rua Vergílio Jorge, 293, Jd. San Remo, CEP 86.062-270 Londrina/PR, devidamente inscrita no CNPJ 78.305.174/0001-50, com contrato social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 1º Ofício de Londrina, Estado do Paraná, sob o nº 698 do Livro A de Pessoas Jurídicas em 28/12/1981, e última alteração de contrato sob o nº 698/7 do Livro A de Pessoas Jurídicas em 01/07/2014, resolvem alterar desta forma seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**Clausula Primeira:** A atividade da empresa passa a ser **Promoção de shows artísticos, produção de show pirotécnico, locação e instalação de palcos, tendas, pirâmides, arquibancadas, estrutura para rodeios, gradius, fechamentos, sonorizações, iluminações, banheiros químicos, gerador de energia e serviços de orientador de público.**

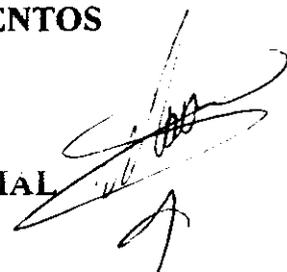
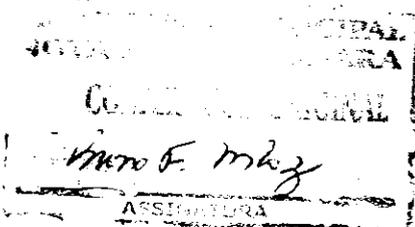
**Clausula Segunda:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições expressas no presente instrumento.

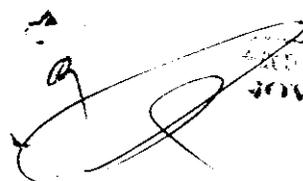
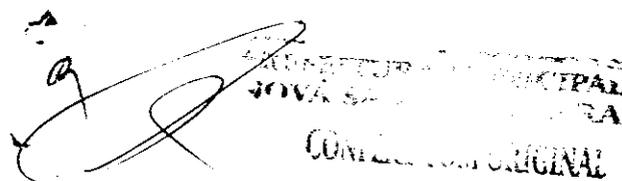
**De acordo com as alterações realizadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:**

**ORGANIZAÇÃO DELTA – EMPREENDIMENTOS  
ARTÍSTICOS S/S LTDA - ME**

**CNPJ 78.305.174/0001-50  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**José Braganceiro da Silva**, brasileiro, casado sob regime de separação universal de bens, maior, empresário, nascido em 31/08/1953, portador da Cédula de Identidade RG 1.067.993-1 SSP/PR, CPF/MF 172.229.669-00, residente e domiciliado na Rua Vergílio Jorge, 293, Jd. San Remo, CEP 86.062-270 Londrina/PR, e **Maria Aparecida da Silva**, brasileira, casada sob

  
  
  
ASSINATURA

  
  
CONSOLIDAÇÃO ORIGINAL



**ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS  
ARTÍSTICOS S/S LTDA - ME**

**CNPJ 78.305.174/0001-50  
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

regime de separação universal de bens, maior, empresária, nascida em 26/06/1952, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.552.928-7 SSP/PR, CPF/MF 363.789.929-91, residente e domiciliada na Rua Vergílio Jorge, 293, Jd. San Remo, CEP 86.062-270 Londrina/PR, sócios componentes da empresa que gira sob a razão social de **Organização Delta - Empreendimentos Artísticos S/S Ltda. - ME**, empresa de direito privado com sede na Rua Vergílio Jorge, 293, Jd. San Remo, CEP 86.062-270 Londrina/PR, devidamente inscrita no CNPJ 78.305.174/0001-50, com contrato social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 1º Ofício de Londrina, Estado do Paraná, sob o nº 698 do Livro A de Pessoas Jurídicas em 28/12/1981.

**Clausula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **Organização Delta - Empreendimentos Artísticos S/S Ltda. - ME**.

**Clausula Segunda:** A sociedade tem sua sede a Rua Vergílio Jorge, 293, Jd. San Remo, CEP 86.062-270 Londrina/PR.

**Clausula Terceira:** A sociedade tem por objeto social o(s) ramo(s): **Promoção de shows artísticos, produção de show pirotécnico, locação e instalação de palcos, tendas, pirâmides, arquibancadas, estrutura para rodeios, gradius, fechamentos, sonorizações, iluminações, banheiros químicos, gerador de energia e serviços de orientador de público.**

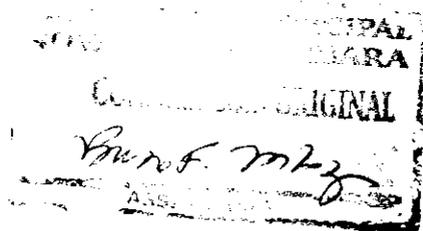
**Clausula Quarta:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país no presente ato, assim subscritas:

Quadro Societário	Nº de Quotas	%	Quota RS	Valor Total em R\$
<b>José Bragançeiro da Silva</b>	25.000	50%	1,00	25.000,00
<b>Maria Aparecida da Silva</b>	25.000	50%	1,00	25.000,00
<b>TOTAL</b>	50.000	100%	1,00	50.000,00

**Clausula Quinta:** A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1982, e seu prazo de duração é indeterminado.

**Clausula Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Clausula Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.





**ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/S LTDA - ME**

**CNPJ 78.305.174/0001-50  
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

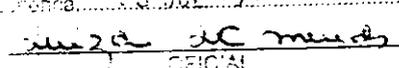
E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Londrina/PR, 14 de Junho de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**José Braganceiro da Silva**  
RG 1.067.993-1 SSP/PR

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Aparecida da Silva**  
RG 7.552.928-7 SSP/PR

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Piauí, 399 - 3º Andar - Sala 304  
Luiza Losi Coutinho Mendes  
OFICIAL  
Samira Nara Souza Sampaio  
Arthur Douglas Antico  
Rafaela Bezerra da Silva Ribeiro  
ESCREVENTES AUTÔNOMOS  
SELO DIGITAL Nº  
7kVa9 . a1a06 . 5ajjv  
Controle:  
qdrJx . h57nj  
Consulta esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

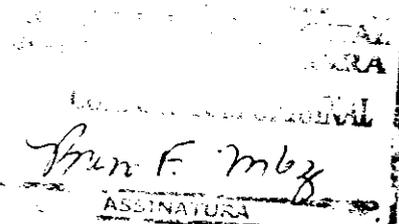
OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
PESSOAS JURÍDICAS  
Londrina - Paraná  
- 23992  
Apontado e protocolado sob nº  
Arquivado nesta data sob nº - 69878  
De Livro A ..... de Pessoas Jurídicas  
Londrina, 10 JUN 2017  
  
OFICIAL

Londrina 18/06/17 09:50 Extr. 6990 100211







  
ASSINATURA

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Londrina



Estado do Paraná



## 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

RUA PIAUÍ, 399 - 3.º ANDAR - SALA 304 - FONE/FAX: (43) 3322-1900

**Luiza Losi Coutinho Mendes**  
(OFICIAL)

### CERTIDÃO

**Certifico**, em breve relato, a pedido verbal de pessoa interessada, que nesta data, revendo o Livro "A", do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às fls. 315, consta existir a Inscrição sob nº 698, de 28 de dezembro de 1981, do Contrato Social da "**ORGANIZAÇÃO DELTAS DE COBRANÇAS S/C LTDA.**", CNPJ/MF nº 78.305.174/0001-50, e à sua margem as Averbações subseqüentes, sendo: Averb. 698/1 de 31.03.1989; Averb. 698/2 de 21.09.1990, na qual, dentre outras alterações, passou a denominar-se "**ORGANIZAÇÃO DELTA-COBRANÇAS E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA.**"; Averb. 698/3 de 11.03.2004; Averb. 698/4 de 13.02.2009, na qual, dentre outras alterações, passou a denominar-se "**ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/S LTDA-ME**"; Averb. 698/5 de 17.06.2011, na qual consta Cláusula Décima Quarta com os seguintes dizeres: "Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a presente empresa se enquadra na condição de **Microempresa**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e não incorre em qualquer das situações impeditivas à opção pelo Simples Nacional previstas nos 3º, 17 e 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006"; Averb. 698/6 de 25.01.2013; Averb. 698/7 de 01.07.2014; e Averb. 698/8 de 19.07.2017. **Sede e Foro:** em Londrina, Estado do Paraná, na Rua Vergílio Jorge, nº 293, Jd. San Remo, CEP. 86062-27. **Início das Atividades:** em 02 de janeiro de 1982, com prazo de duração por tempo indeterminado. **Objeto Social:** promoção de shows artísticos, produção de show pirotécnico, locação e instalação de palcos, tendas, pirâmides, arquibancadas, estrutura para rodeios, gradius, fechamentos, sonorizações, iluminações, banheiros químicos, gerador de energia e serviços de orientador de público. **Capital Social:** o capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada uma. **Sócios Quotistas:** José Braganceiro da Silva, CPF/MF nº 172.229.669-00, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Maria Aparecida da Silva, CPF/MF nº 363.789.929-91, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco reais). **Administração:** a administração da sociedade caberá ao sócio José Braganceiro da Silva, com o poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **Microempresa:** declaram os sócios que a sociedade se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. **Filiais:** não há. Era somente o que me foi pedido para certificar. Dou fé. Eu, *[assinatura]*, Samira Nara Souza Sampaio, Escrevente Autorizada, a digitei, conferi, subscrevo e assino.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Londrina, 26 de março de 2018.

*[assinatura]*  
Samira Nara Souza Sampaio  
Escrevente Autorizada

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL N°  
37AE3.DXxvW.W7jjv  
Controle:  
qdEVx.RXA76  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Piauí, 399 - 3º Andar - Sala 304  
Luiza Losi Coutinho Mendes  
OFICIAL  
Samira Nara Souza Sampaio  
Arthur Douglas Antico  
Rafaela Bezerra da Silva Ribeiro  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

## Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 20/03/2018

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 78.305.174/0001-50

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/S LTDA

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS SS LTDA M.E.

R: Vergílio Jorge, 293- Jd. San Remo - TeleFax (43) 3327.5762-CEP: 86062-260-

Londrina Pr .Celular: (43) 9 9629.32.40 e-mail: [deltashow@sercomtel.com.br](mailto:deltashow@sercomtel.com.br)

CNPJ 78.305.174/0001.50

1.989. 2018.29 Anos Fazendo Festas

121

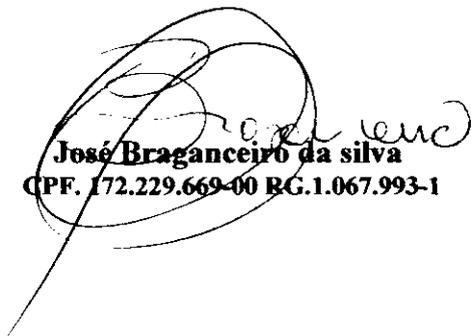
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara PR

Ref. Pregão Presencial Nº 028 /2018

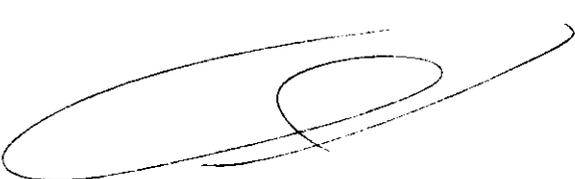
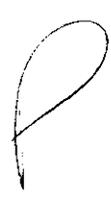
**DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)**

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Pregão Presencial em epigrafe** por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpri plenamente os requisitos de habilitação, conforme Exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

  
José Braganceiro da Silva  
CPF. 172.229.669-00 RG.1.067.993-1

Londrina 23 de Abril de 2018

Handwritten scribbles and signatures in the top left corner.

Handwritten scribble in the top center.

Handwritten mark or signature on the right side.

LEI Nº 2.118 DE 2009

Bel. Renato Souza Lobo

172.229.559-00

31/08/1953

ADATIA/PR

FRANCISCO BRAGANÇO DA SILVA

FRANCISCO BRAGANÇO DA SILVA

FRANCISCO BRAGANÇO DA SILVA

1.967.999-1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Handwritten signature: Renato Souza Lobo

Two circular stamps or seals.

Pregão Presencial 28/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.221.459/0001-20 Fornecedor: VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS - ME

E-mail: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Endereço: RUA JOSE CARNEIRO DA SILVA 09 FUNDOS - RANULFO ROSA DE LIMA - SANTA CECILIA DO PAVÃO/PR - CEP

Telefone: 43 3266-1529

Fax:

Celular: 43 99961-8485

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador: EDSON COTTINHO DA COSTA

Telefone contador: 43 3266-1529

Representante: MARCOS VALENTIM DAMASCENO

CPF: 077.784.978-08

RG: 4.146.772-0

Endereço representante: RUA JOSE CARNEIRO DA SILVA 09 - RANULFO ROSA DE LIMA - SANTA CECILIA DO PAVÃO/PR - CEP 86225-000

Telefone representante: 43 3266-1529

E-mail representante: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E BANDA PARA REALIZAÇÃO DE para a festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara, nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2018.	1,00	UN	12.000,00	UMA BANDA CONTRATADA		12.000,00	12.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 12.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 12.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia



VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS - ME  
CNPJ: 14.221.459/0001-20

GAE - Grupo de Apoio Eventos  
Vanderson Ribeiro Sudario Eventos -ME  
Rua: José Carneiro da Silva, 09 - Fundos  
Santa C. do Pavão - PR / CEP 86.225-000  
CNPJ: 14.221.459/0001-20  
valentimpréduces@hatmail.com



# G A E

**GRUPO DE APOIO E EVENTOS**

VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS ME

Rua Aelson dos Santos, 11 - Monte Castelo - Santa Cecília do Pavão - Pr

CNPJ: 14.221.459/0001-20

Insc. Munc. 100

Alvará n° 364/2011

Email: [valentimproducoes@hotmail.com](mailto:valentimproducoes@hotmail.com)

Pregão Presencial Nº 28/2018

124

**Todas as especificações são mínimas do som:**

Equipamentos de P.A de frente;

16-caixas de sub grave com 2 alto falantes de 18 polegadas cada caixa;

16-caixas de médios. Line array mínimo com 2 alto falantes de 10 polegadas e drive;

04- caixas de sub com 2 falantes de 18 para o said duplo e 4 caixas KF de médio com falantes de 10 polegadas e 4 falantes de 15 polegadas e 4 drive;

01 case de potência contendo;

01 potência mínimo 9400w;

01 potência mínimo 7200 01 3000;

02-cases de potência para tocar o P.A estéreo;

04- potências mínimo 5.0;

04- potências mínimo 4.0;

04- potências mínimo 2.0;

04- potências mínimo 3000;

01-rack de potência para tocar said duplo estéreo;

01- potência mínimo 8400 para tocar sub graves;

02- potências mínimo 6400 para tocar médios graves;

01- potência mínimo 1800 para tocar drive;

01- mesa digital do P.A modelo de referencia m7cl, digi.midas com 48, canais com 16 auxiliar ou pode ser uma mesa similar do mesmo porte;

- potências e cabos para ligação de todo o sistema;

01- escuta P.A;

01- escuta palco;

- periféricos do P.A;

01-processador drive rack 260 ou similar;

- periféricos do palco;

01- mesa de som digital mínimo 48 canais com 16 auxiliar;

02- processador digital drive rack 260 ou similar;

06-fones porta profissional;

- back line;

06- monitores SM400 ou similar;

01- sub para bateria mínimo SB 850W;

01- bateria completa;

01- cubo jazz chorus p/ guitarra ou similar;

01 cubo guitarra valvulado;

01-cubo com mínimo 2 caixas 4/10e 2/15 p/ contra baixo ou 01-cubo com 4 de 10 e 2 de 15 p baixo;

06- praticáveis 2/2,5;

45- pedestal;

01- kit microfone de boa qualidade para bateria;

03- microfones s/fio;

10- microfones para vocal;

10- microfones para percussão bateria;

20- direct box ativos e passivos;



# G A E

**GRUPO DE APOIO E EVENTOS**

VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS ME

Rua Aelson dos Santos, 11 - Monte Castelo - Santa Cecília do Pavão - Pr

CNPJ: 14.221.459/0001-20

Insc. Munc. 100

Alvará n° 364/2011

Email: [valentimproducoes@hotmail.com](mailto:valentimproducoes@hotmail.com)

125

- 150- cabos XLR;
- 30- cabos p10;
- 1- multi cabo de mínimo 56 vias com splitter de 70 metros;
- 1- multi cabo de mínimo 12 vias para vias de P.A, escuta, comunicação com o palco;
- 2- multi cabo de mínimo 12 vias para o palco;

**ESPECIFICAÇÃO DA ILUMINAÇÃO:**

- 100 metros de treliças de alumínio q 30;
- 12- refletores par 64 foco 1/2/5;
- 8- elipsoidal;
- 4- mini brut ;
- 40- placas de painel de led 64x64 outdoor;
- 2- máquinas de fumaças;
- 8- beam led 90 wats;
- 12- moving beam 200;
- 30- canhão par led 3 wats rgbwa;
- 2- strobo mínimo 3000w;
- 4- atomic strobo;
- 1- mesa de luz dmx avolight pearl 2010 ou equivalente ao sistema de iluminação;

**ESPECIFICAÇÃO DA BANDA PARA SHOW:**

Contratação de Banda Show pela empresa VANDERSON RIBEIRO SUDARIO – EVENTOS – ME com excelente repertório variado.

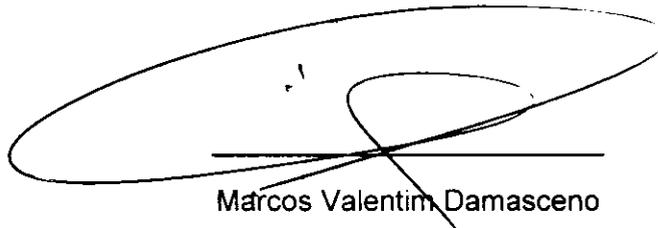
equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos som e iluminação e palco..

- Duração: mínimo de 3 horas de Show

- Formação mínima da Banda:

- 02 Cantores;
- 01 Cantora;
- 02 Bailarinas e 01 Bailarino;
- 01 Guitarrista;
- 01 Bateria;
- 01 Tecladista;
- 01 Baixista;
- 01 Percussionistas;

Santa Cecília do Pavão - Pr, 24 de Abril de 2018.



Marcos Valentim Damasceno

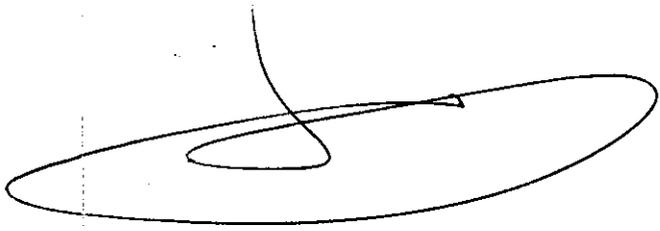
RG n° 4.146.772-0

CPF n° 077.784.978-08

Procurador

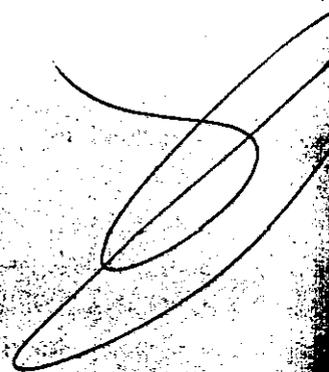
GAE - Grupo de Apoio Eventos  
Vanderson Ribeiro Sudario Eventos -ME  
Rua: José Carneiro da Silva, 09 - Fundos  
Santa C. do Pavão - PR / CEP 86.225-000  
CNPJ: 14.221.459/0001-20  
[valentimproducoes@hotmail.com](mailto:valentimproducoes@hotmail.com)

✓



9

126





ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS SS LTDA M.E.

R: Vergílio Jorge, 293- Jd. San Remo - TeleFax (43) 3327.5762-CEP: 86062-260-  
Londrina Pr. Celular: (43) 9 9629.32.40 e-mail: [deltashow@sercomtel.com.br](mailto:deltashow@sercomtel.com.br)  
CNPJ 78.305.174/0001.50

1.989. 2018. 29 Anos fazendo Festa.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara Paraná

Pregão Presencial N° 28/2018

Presado senhores segue abaixo nossa proposta de preço referente ao Pregão Presencial em epigrafe para sua apreciação

**LOTE 01**

Item	Descrição	Quant	Unid	V Unitario	V Total
01	CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW para a festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara, nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2018. Banda ofertada BANDA COWBOYS DO ASFALTO.	01	Unid	11.899.00	11.899.00
02	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção permanente no local com um profissional capacitado de 10 banheiros químicos, sendo 4 masculinos, 4 femininos e 2 para Portadores de Necessidades Especiais	01	Unid	2.260.00	2.260.00

Valor total da proposta R\$ 14.159.00 Quatorze mil cento e cinquenta e nove reais

Validade da proposta 60 dias após a abertura dos envelopes.

Dados Bancário Banco do Brasil Agencia 1212-2 Conta Corrente 45350-1

Declaramos que em nossa proposta esta incluso todas as despesas a nos atribuídas para a realização do evento.

Forma de pagamento conforme o edital em epigrafe.

Equipamentos de P.A de frente;

16-caixas de sub grave com 2 alto falantes de 18 polegadas cada caixa;

16-caixas de médios. Line array mínimo com 2 alto falantes de 10 polegadas e drive;

04- caixas de sub com 2 falantes de 18 para o said duplo e 4 caixas KF de médio com 4 falantes de 10 polegadas e 4 falantes de 15 polegadas e 4 drive;

01 case de potência contendo;

01 potência mínimo 9400w;

01 potência mínimo 7200 01 3000;

02-cases de potência para tocar o P.A estéreo;

04- potências mínimo 5.0;

04- potências mínimo 4.0;

04- potências mínimo 2.0;

04- potências mínimo 3000;

01-rack de potência para tocar said duplo estéreo;

01- potência mínimo 8400 para tocar sub graves;

02- potências mínimo 6400 para tocar médios graves;

01- potência mínimo 1800 para tocar drive;

01- mesa digital do P.A modelo de referencia m7cl, digi.midas com 48, canais com 16 auxiliar ou pode ser uma mesa similar do mesmo porte;

- potências e cabos para ligação de todo o sistema;

01- escuta P.A;

01- escuta palco;

- periféricos do P.A;

01-processador drive rack 260 ou similar;

- periféricos do palco;

01- mesa de som digital mínimo 48 canais com 16 auxiliar;

02- processador digital drive rack 260 ou similar;

- 06-fones porta profissional;
- back line;
- 06- monitores SMA400 ou similar;
- 01- sub para bateria mínimo SB 850W;
- 01- bateria completa;
- 01- cubo jazz chorus p/ guitarra ou similar;
- 01 cubo guitarra valvulado;
- 01-cubo com mínimo 2 caixas 4/10e 2/15 p/ contra baixo ou 01-cubo com 4 de 10 e 2 de 15
- ILUMINAÇÃO:**
- 100 metros de treliças de alumínio q 30;
- 12- refletores par 64 foco 1/2/5;
- 8- elipsoidal;
- 4- mini brut ;
- 40- placas de painel de led 64x64 outdoor;
- 2- máquinas de fumaças;
- 8- beam led 90 wats;
- 12- moving beam 200;
- 30- canhão par led 3 wats rgbwa;
- 2- strobo mínimo 3000w;
- 4- atomic strobo;
- 1- mesa de luz dmx avolight pearl 2010 ou equivalente ao sistema de iluminação;

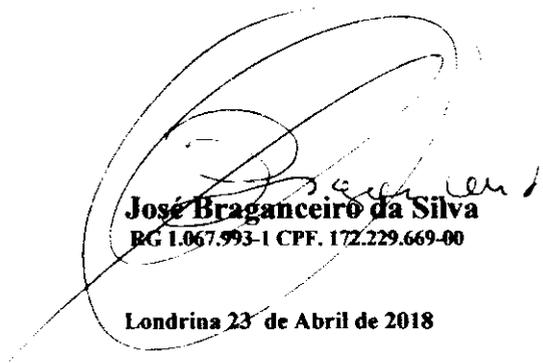
**2.2. BANDA PARA SHOW:**

Contratação de Banda Show com excelente repertório variado, de nome regional conhecido, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos som e iluminação e palco..

- Duração: mínimo de 3 horas de Show
  - Formação mínima da Banda:
  - 02 Cantores;
  - 01 Cantora;
  - 02 Baixistas e 01 Baileiro;
  - 01 Guitarista 01 Baterista;
  - 01 Tecladista;
  - 01 Baixista;
  - 01 Percussionistas;
  - O início do show com a banda deverá ocorrer no máximo às 22h30min, com duração de no mínimo 3 (três) horas.
  - As despesas com alimentação dos membros da banda e equipe de som correrão por conta da CONTRATANTE.
  - A empresa deverá fazer a montagem dos equipamentos de som e iluminação para serem utilizados a partir do dia 11/05/2018, e desmontagem somente no dia 14/05/2018.
- 2.3. LOTE 2- BANHEIROS QUÍMICOS:**
- 2.3.1. Os banheiros deverão ser montados até as 17h00min. do dia 11 de maio de 2018 e retirados no dia 14 de maio de 2018.
  - 2.3.2. As despesas de alimentação, montagem e desmontagem dos banheiros e transporte dos mesmos correrão por conta da CONTRATADA.

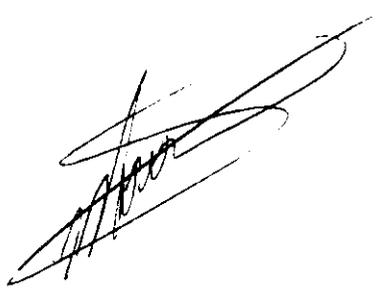
Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**José Bragançeiro da Silva**  
 RG 1.067.993-1 CPF. 172.229.669-00

Londrina 23 de Abril de 2018







Pregão Presencial 28/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.305.174/0001-50 Fornecedor : Organização Delta Empreendimentos Artísticos S/S Ltda. Me

E-mail: deltashow@sercomtel.com.br

Endereço : Rua Virgílio Jorge 293 CASA - Jardim San Remo - Londrina/PR - CEP 86062-270

Telefone: 43.3327.57.62

Fax: 3327.57.62

Celular: 99629.32.40

Inscrição Estadual: Isento

Contador: Cezar

Telefone contador: 3339.27.29

Representante: José Bragançeiro da Silva

CPF: 172.229.669-00

RG: 1067993-1

Endereço representante: Rua Virgílio Jorge 293 Casa - Jardim San Remo - Londrina/PR - CEP 86062-270

Telefone representante: 3327.57.62

E-mail representante: deltashow@sercomtel.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 1212-2 - Tiradentes - Londrina/PR

Conta: 45350-1

Data de abertura: 13/10/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

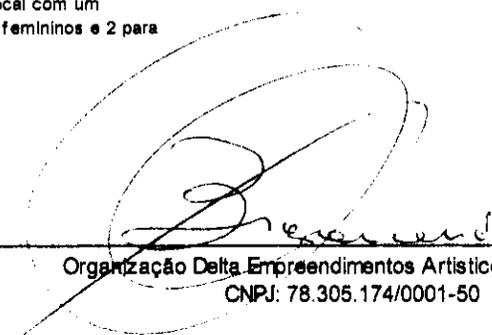
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E BANDA PARA REALIZAÇÃO DE para a festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara, nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2018.	1,00	UN	12.000,00	Cowboys do Asfalto	Show	11.899,00	11.899,00
002	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção permanente no local com um profissional capacitado de 10 banheiros químicos, sendo 4 masculinos, 4 femininos e 2 para Portadores de Necessidades Especiais.	1,00	UN	2.263,33	Satelites	Resina	2.260,00	2.260,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 14.159,00

TOTAL DA PROPOSTA : 14.159,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias


  
 Organização Delta Empreendimentos Artísticos S/S Ltda. Me  
 CNPJ: 78.305.174/0001-50

✓

8

~~8~~

133

9 9 8 0

**PROPOSTA DE PREÇO**

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

PLANTIPAR COMERCIO E EVENTOS EIRELI-ME,

CNPJ/MF sob nº 77.686.608/0001-46,

Rua Baronesa do Serro Azul nº 31 – Centro – Pontal do Paraná – PR,

Telefone: (41) 988920558 e-mail: [gastaoeventos2@gmail.com](mailto:gastaoeventos2@gmail.com)

Pregão Presencial nº 28/2018

Objeto: contratação de empresa especializada na realização de eventos em comemoração ao aniversário da cidade, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

**2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

Lote	Item	Cod produto serviço	Nome do produto serviço	Qtde	Unid	Preço	Preço total
1	1	5002	CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW para a festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara, nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2018.	1	UN	R\$ 11.800,00	R\$ 11.800,00
	2	5801	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção permanente no local com um profissional capacitado de 10 banheiros químicos, sendo 4 masculinos, 4 femininos e 2 para Portadores de Necessidades Especiais.	1	Um	2.200,00	2.200,00

Prazo de pagamento: 30% (trinta por cento) após a assinatura do contrato e 70% (setenta por cento) após a prestação dos serviços e emissão da nota fiscal;

Pagina 01 - 02

*[Handwritten scribble]*

6

*[Large handwritten scribble]*

*[Handwritten signature]*  
132



**ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS SS LTDA M E.**

R: Vergílio Jorge, 293- Jd. San Remo - TeleFax (43) 3327.5762-CEP: 86062-260-  
Londrina Pr. Celular: (43) 9 9629.32.40 e-mail: [deltashow@sercomtel.com.br](mailto:deltashow@sercomtel.com.br)  
CNPJ 78.305.174/0001.50  
1.989. 2018.29Anos Fazendo Festas

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara PR

Ref. Pregão Presencial Nº 028 /2018

### **Declaração de que não emprega menores de 18 anos**

A empresa a cima. Por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. José Bragançeiro da Silva portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.067.993-1 e do CPF n.º 172.229.669-00

DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

  
José Bragançeiro da Silva  
CPF. 172.229.669-00 RG.1.067.993-1

Londrina 23 de Abril de 2018





ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS SS LTDA M E.

R: Vergílio Jorge, 293- Jd. San Remo - TeleFax (43) 3327.5762-CEP: 86062-260-  
Londrina Pr .Celular: (43) 9 9629.32.40 e-mail: [deltashow@sercomtel.com.br](mailto:deltashow@sercomtel.com.br)  
CNPJ 78.305.174/0001.50  
1.989. 2018.29Anos Fazendo Festas

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara PR

Ref. Pregão Presencial Nº 028 /2018

### DECLARAÇÃO DE INIDONEO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial em epigrafe, instaurado por esse Município, que não fomos **declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



José Bragançeiro da Silva  
CPF. 172.229.669-00 RG. 1.067.993-1

Londrina 23 de Abril de 2018





**ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS SS LTDA M.E.**

R: Vergílio Jorge, 293- Jd. San Remo - TeleFax (43) 3327.5762-CEP: 86062-260-  
Londrina Pr. Celular: (43) 9 9629.32.40 e-mail: [deltashow@sercomtel.com.br](mailto:deltashow@sercomtel.com.br)  
CNPJ 78.305.174/0001.50  
1.989. 2018.29Anos Fazendo Festas

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara PR

Ref. Pregão Presencial Nº 028 /2018

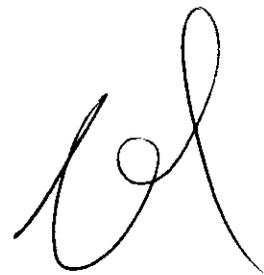
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

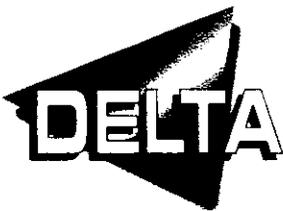
A empresa acima inscrita no CNPJ sob nº78305174/0001-50 **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

  
José Bragança da Silva  
CPE.172.229.669-00 RG.1.067.993-1

Londrina 23 de Abril de 2018



**ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS SS LTDA M.E.**

R: Vergílio Jorge, 293- Jd. San Remo – TeleFax (43) 3327.5762-CEP: 86062-260-  
Londrina Pr. Celular: (43) 9 9629.32.40 e-mail: deltashow@sercomtel.com.br  
CNPJ 78.305.174/0001.50  
1.989. 2018.29Anos Fazendo Festas

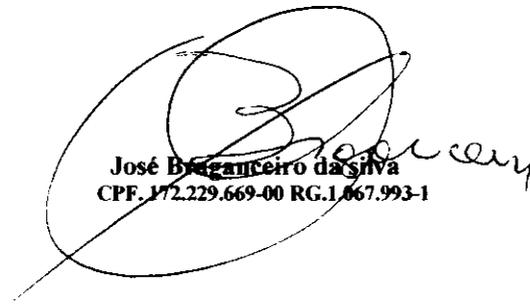
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara PR

Ref. Pregão Presencial Nº 028 /2018

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

A empresa a cima por intermédio de seu representante legal o Sr José Bragançeiro da Silva portador da carteira de identidade nº1.067.992-1 e do CPF nº 172.2229.669.00, **DECLARA**, especialmente para o o **edital em epigrafe**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguineo, até o segundo grau, ou por adoção.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



José Bragançeiro da Silva  
CPF. 172.229.669-00 RG.1.067.993-1

Londrina 23 de Abril de 2018



**ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/S LTDA M.E.**

R: Vergílio Jorge, 293- Jd. San Remo - TeleFax (43) 3327.5762-CEP: 86062-260-  
Londrina Pr. Celular: (43) 9 9629.32.40 e-mail: deltashow@sercomtel.com.br  
CNPJ 78.305.174/0001.50  
1.989. 2018.29Anos Fazendo Festas

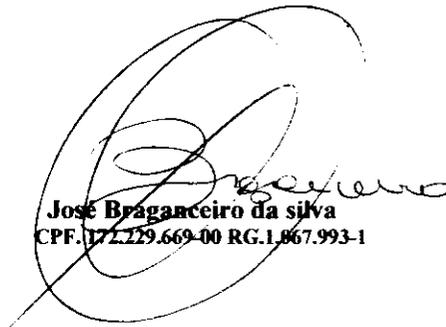
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara PR

Ref. Pregão Presencial Nº 028 /2018

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Organização Delta Empreendimentos Artísticos S/S Ltda ME CNPJ nº.78.305.174/0001-50 é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



**José Bragança da Silva**  
CPF. 172.229.669-00 RG. 1.067.993-1

Londrina 23 de Abril de 2018





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/S LTDA - ME** ✓  
**CNPJ: 78.305.174/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:21 do dia 22/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2018.

Código de controle da certidão: **5EEC.FBF3.C68B.D966**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017920142-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.305.174/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **15/08/2018** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

140

**Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

**Nº 1081815 / 2018**

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS SS LTDA ME  
CPF/CNPJ: 78.305.174/0001-50**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 18 de abril de 2018

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**

0Ji#pG4YF0XH

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

IMPRIMIR

VOLTAR

141

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 78305174/0001-50  
**Razão Social:** ORGANIZACAO DELTACOBANÇAS E EMPRARTISTS  
**Endereço:** RUA VERGILIO JORGE 293 / JARDIM SAN REMO / LONDRINA / PR /  
86062-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/03/2018 a 29/04/2018

**Certificação Número:** 2018033102071504779932

Informação obtida em 03/04/2018, às 15:52:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.305.174/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/01/1982</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/S LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R VERGILIO JORGE</b>	NÚMERO <b>293</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>06.062-270</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SAN REMO</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AMORE@SERCOMTEL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(43) 3329-1069</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/02/2018 às 16:25:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



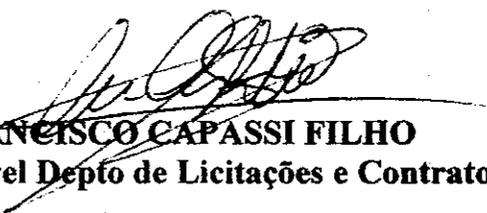
### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARO para os devidos fins e direitos que a empresa **ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/S LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 78.305.174/0001-50 com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, prestou serviços, a este Município, sendo locação de palcos, sonorização e iluminação, shows artísticos, bandas, locutores, Painel de Led, tendas, Rodeio completo com arquibancada, Trio elétrico, banheiros químicos, fechamentos e Gerador de Energia

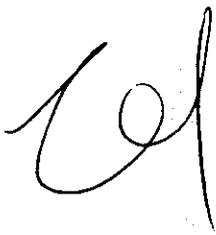
Tecnicamente e profissionalmente cumpriu rigorosamente com o fornecimento do objeto contratado

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Corumbataí do Sul, 18 de Setembro de 2017

  
**FRANCISCO CAPASSI FILHO**  
Responsável Depto de Licitações e Contratos

80.888.662/0001-89  
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL  
RUA TOCANTINS, 153 - CENTRO  
CEP 86970-000 - CORUMBATAÍ DO SUL - PR

  
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL  
UNIDADE ADMINISTRATIVA  
Francisco F. M. Filho  
ASSINATURA



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

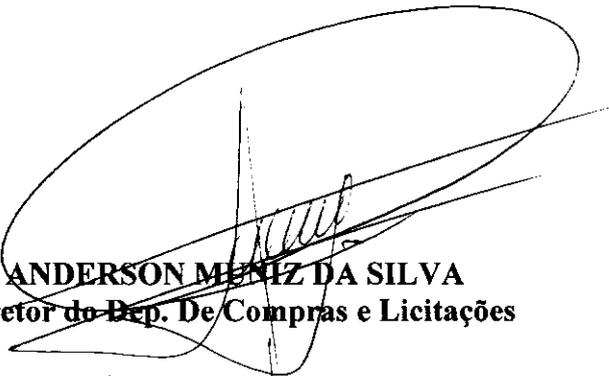
MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.845.503/0001-67, com sede a Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, atesta para os devidos fins que a Empresa ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/S LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 78.305.174/0001-50, com sede a RUA: Virgílio Jorge, Nº 293 - Bairro: Jardim Sam Remo - CEP: 86062-270, no Município de Londrina, Estado do Paraná, Prestou atendimento abaixo relacionados:

PRESTOU SERVIÇOS, COMO LOCAÇÃO DE PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SHOWS ARTÍSTICOS, CARNAVAL, BANDAS, LOCUTORES, TELÃO, TENDAS, RODEIO, ARQUIBANCADA, TRIO ELÉTRICO, BANHEIROS QUÍMICOS, FECHAMENTOS,

Informamos que a mesma desempenhou todas as funções propostas de maneira satisfatória.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Centenário do Sul, 05 de Abril de 2018.

  
ANDERSON MUNIZ DA SILVA  
Diretor do Dep. De Compras e Licitações

Anderson Muniz da Silva  
Diretor do Departamento de  
Compras e Licitação  
DECRETO Nº 008/2017





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/S LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.305.174/0001-50

Certidão nº: 141980950/2017

Expedição: 17/12/2017, às 19:56:03

Validade: 14/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/S LTDA  
- M E  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
78.305.174/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA**

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Ary Tristão  
Titular

Empregados Juramentados  
Ana Paula Tristão  
Lourival Danelutti  
Edenilson Donisete Macri  
Iwerlei Bueno Moraes  
Ozeas Finheiro de Goes  
Marta Rocha

**CERTIDÃO**

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

ORGANIZACAO DE BENS E BENEFAÇIMENTOS ARTISTICO GNPJ 78.305  
174/0001-50

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 31,33

Lei 19.350/17 - Tab XVI - 141 VRC x 0,202 + 10%

O referido é verdade e dou fé

Londrina, 7 de Marco de 2018.

DISTRIBUIDOR  
Iwerlei Bueno Moraes  
Empregado Juramentado

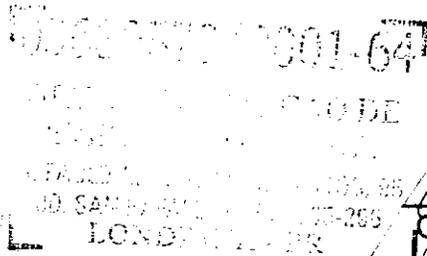
À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA - PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028 /2018

**COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

A empresa GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 03.630.579/0001-64. Situada a Rua Paulo Augusto dos Santos, 95 – Jardim São Rafael, Londrina /PR, declara que conforme disponibilidade em estoque fornecerá sanitários químicos conforme previsto no edital Nº 028/2018 do Município de Nova Santa Barbara / PR, caso a empresa ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS R/S LTDA - ME, CNPJ: 78.305.174/0001-50, seja a vencedora do certame ficando a empresa ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS com a contratação exclusiva dos sanitários químico para este certame com a empresa GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA que forneceu as documentações ambientais para este certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 25 de Abril de 2018.



*[Handwritten Signature]*  
GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.  
CNPJ. 03.630.579/0001-64

*[Handwritten Signature]*



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5255041	26/04/2018	26/04/2018	26/07/2018

**Dados básicos:**

CNPJ : 03.630.579/0001-64  
Razão Social : GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.  
Nome fantasia : MAXXI LOCADORA DE SANITARIOS PORTATEIS  
Data de abertura : 27/01/2000

**Endereço:**

logradouro: RUA PAULO AUGUSTO DOS SANTOS, 95  
N.º: 95 Complemento:  
Bairro: J. SÃO RAFAEL Município: LONDRINA  
CFP: 86035-296 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	4UH3JGCKLANCA6Z2
-----------------------	------------------



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

149

### LICENÇA SANITÁRIA - Nº 2575

A Autarquia Municipal de Saúde, com base na Lei Estadual 13.331 de 23.11.2001 - Art. 159 e 161 e Decreto Estadual nº 5.711 de 05.05.2002, do Estado do Paraná, e Resolução Municipal nº 001/2016 de 24/08/2016 concede a presente licença sanitária:

<b>CNPJ/CPF</b> 03630579000164	<b>CMC</b> 1276751	<b>Processo SIP</b> 9398/2018	<b>CÓD. REQUERENTE</b> 121241
<b>Razão Social</b> GRV ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA ME			
<b>Nome Fantasia</b>			
<b>Endereço</b> RUA PAULO AUGUSTO DOS SANTOS,95 -- JARDIM SAO RAFAEL		<b>área/m2</b> 80	<b>zoneamento</b> ZR-3
<b>Complemento</b>		<b>CEP</b> 86027770	<b>Início atividade</b> 25/01/2000
<b>Cidade</b> LONDRINA			
<b>Código (CNAE)</b> N-7739-0/03-00	<b>Descrição da atividade principal</b> - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes		
<b>Código (CNAE)</b> LOCACAO E MONTAGEM DE SANITARIOS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS.	<b>Descrição das atividades secundárias</b>		
<b>OBSERVAÇÃO</b> LICENCIADO ATÉ 13/03/2020. RUA PAULO AUGUSTO DOS SANTOS, 95.			
<b>Código Validador:</b> 4ea3Kb6MJ0WX			
Londrina, 13 de março de 2018			
<b>IMPORTANTE</b>			
Esta licença sanitária deverá ficar exposta no estabelecimento, devendo o representante legal solicitar sua renovação antes do vencimento. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade e de razão social, deverá solicitar tais alterações junto ao setor de protocolo da vigilância sanitária previamente. Deverá o representante legal pela empresa manter os dados cadastrais atualizados junto à Prefeitura Municipal de Londrina.			
<b>Autoridade Sanitária:</b> MARIA ISABEL SERRA <b>Matrícula:</b> M105910			

150

11º SERVENTIA NOTARIAL LONDRINA - PR



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 22419

Validade 10/10/2018

Protocolo 131286481

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 131286481, expede a presente Licença de Operação a:

**01. IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física  
**GRV ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA- ME**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física  
03630579000164

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física  
ISENTO

Endereço  
RUA PAULO AUGUSTO SANTOS, 95

Bairro  
JARDIM SAN RAFAEL

Município  
Londrina

UF  
PR

Cep  
86027770

Empreendimento  
**GRV ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA- ME**

Tipo de empreendimento/atividade  
Locação e montagem de sanitários transporte dos efluentes gerados pela cabines sanitárias

Endereço  
RUA PAULO AUGUSTO SANTOS, 95

Bairro  
JARDIM SAN RAFAEL

Município  
Londrina

Cep  
86027770

Corpo Hídrico do Entorno  
Córrego Água das Pedras

Bacia Hidrográfica  
Tibagi

Destino do Esgoto Sanitário  
\*\*\*\*\*

Destino do Efluente Final  
\*\*\*\*\*

**02. REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO**

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/88.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento  
Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 79809314, Licença: 22419, Emissão da Licença: 22/10/2012, Validade: 22/10/2014.

Esta Licença foi emitida com base o Art. 8º, inciso III, da Resolução CONAMA nº 237/97 e o Art. 2º, inciso V, da Resolução nº 65/08 CEMA e nas informações constantes do CCS apresentado pela requerente. Não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, estejam sujeitos, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Conforme § 2º, Art. 7º do Decreto Estadual nº 857/79, a concessão desta Licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais.

Operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como, combustíveis em geral, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer que sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde as operações forem realizadas e/ou onde os equipamentos estiverem instalados, para que, em caso de vazamentos ou outros acidentes, permaneçam confinados nos respectivos locais de origem.

Na eventualidade de acidentes, notadamente nos casos em que devido a vazamentos, advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este IAP deverá também ser informado.

As medidas necessárias à contenção de vazamentos, limpeza de vias e pistas e outras áreas eventualmente atingidas, reparação de danos ambientais, recolhimento, transporte e destinação final das cargas sinistradas, serão, de total responsabilidade do requerente, do fabricante e/ou gerador, do expedidor e do destinatário. Sua execução será levada a efeito de acordo com o prazo estabelecido pela autoridade competente.

DECLARACAO DE NOTAS DE LONDRA - PR  
SERVICO NOTARIAL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
O REFERIDO E VERDADE E DOU FE  
LONDRA - PASSANA  
30 OUT 2016  
MR. OCTAVIO CESARIO PEREIRA NETO  
Nome do Desigado  
FERNANDO SCHERLOVSKI  
Escritura Autizada

JERTIFICO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DIGITIS FOI  
AFIXADA NA ULTIMA FOLHA  
DO PRESENTE DOCUMENTO

OCTAVIO CESARIO PEREIRA  
ESCRITURANTE ALMOXARIFE



Secretaria do Estado do Meio  
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

### Licença de Operação

Nº 22419

Validade 10/10/2018

Protocolo 131286481

Os resíduos sólidos gerados, relacionados às atividades desenvolvidas, quaisquer que sejam e em qualquer época, deverão ser convenientemente separados, armazenados, reutilizados no próprio local e/ou encaminhados a terceiros devidamente licenciados pelo Órgão Ambiental para este fim.

Tancagens eventualmente existentes, destinadas ao armazenamento de combustíveis, produtos e/ou resíduos líquidos e semi-sólidos, deverão estar de conformidade com as respectivas NBRs da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Fica proibida a queima a céu aberto, de qualquer tipo de material, exceto nos seguintes casos:

- " Quando for praticada após autorização do Instituto Ambiental do Paraná,
- " Treinamento de combate a incêndio,
- " Em situações de emergências sanitárias, assim definidas pela Secretaria de Estado de Saúde ou pela Secretaria de Estado de Agricultura.

O IAP, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer:

- I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
- III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde

Local e data

Londrina, 10 de outubro de 2014

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

RAMUNDO M. CAMPOS JR.

RS 12.310.625-3

Arquivo Reni - Londrina

Escritura Autógrafa  
Fernando Scherowski  
Notario Encargado  
DR. Octavio Casarío Perera Nieto  
3 0 - 001 - 2014

NOTAS  
D. REGISTRO DE LOS DE LONDRA, PR  
TABELIONATI  
FC09412014  
SELO  
FUJAPEN

OCTAVIO CASARIO PERERA  
ESCRIBENTE NOTARIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações  
Gerência de Cadastro Mobiliário

ALVARÁ DE LICENÇA

C/MC  
148.108-8

CNPJ/CPF  
78.306.174/0001-58

Processo nº 59.610 / 2017		Validade Esgotante cumprir as exigências da legislação em vigor	
Nome ou Razão Social ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS SS LTDA ME			
Nome Fantasia Nome Fantasia			
Endereço RUA VERGILIO JORGE 293 JARDIM SAN REMO Cidade/UF LONDRINA / PR			
CEP 86.062-270		Início Atividade 05/05/2004	
Zona/UF Arara/PR		Zona/UF ZR-2	
Código(CNAE) R-9001-999-00		Descrição da Atividade Principal(CNAE) Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	
Código(CNAE) N-7739-803-00		Descrição da Atividade Secundária (CNAE) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto ambulantes	
R-9001-902-00		Produção musical	
R-9001-904-00		Atividades de somatização e de bem-estar	
S-9609-279-00		Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	
Observação PONTO DE REFERENCIA, PROIBIDO FIXAR PLACA E ATIVIDADE NO LOCAL.			
Londrina, 19 de agosto de 2017 Deposado também e assinado, conforme Art 13, §1º do Decreto 836/2017. - Expedido via internet 29/08/2017 11:31:00.			
Código Validador: 6N9E84VY Para confirmar a autenticidade acesse: http://www.londrina.pr.gov.br			
IMPORTANTE Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social ou quando ocorrerem tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Secretaria Municipal de Fazenda, através do sistema de emissão de Alvarás de Licença deverá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br			

Handwritten scribble at the top of the page.

Handwritten scribble in the middle-left area.

Handwritten mark resembling a lowercase 'g' or a similar symbol.

Handwritten scribble on the right side of the page.

153

Handwritten scribble at the bottom left.

Handwritten mark resembling a lowercase 'b' or a similar symbol.

Large handwritten scribble at the bottom right.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2018**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 28/2018 - (PMNSB) – Contratação de empresa especializada na realização de eventos em comemoração ao aniversário da cidade.**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, as quatorze horas e vinte minutos, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.506-92 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR,, designados pela Portaria nº 080/2017, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 28/2018** – destinado a contratação de empresa especializada na realização de eventos em comemoração ao aniversário da cidade. Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: **ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/S LTDA**, CNPJ nº 78.305.174/0001-50, representada pelo Sr. José Bragançeiro da Silva, RG nº 1.067.993-1 SSP/PR, **PLANTIPAR COMERCIO E EVENTOS EIRELI**, CNPJ nº 77.686.608/0001-46, representada pelo Sr. José Gastão Nunes, RG nº 37545461-5 SSP/SC e **VANDERSON RIBEIRO SUDARIO – EVENTOS**, CNPJ nº 14.221.459/0001-20, representada pelo Sr. Marcos Valentim Damasceno, RG nº 4146772-0 SESP/PR. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que os representantes das empresas presentes apresentassem os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com a análise dos envelopes contendo as propostas de preços, momento em que verificou-se que a empresa **PLANTIPAR COMERCIO E EVENTOS EIRELI**, CNPJ nº 77.686.608/0001-46, deixou de apresentar o arquivo digital da proposta, sendo por esta razão desclassificada, em atendimento ao item 8-III do edital convocatório. Em seguida, foi dada oportunidade aos representantes das empresas classificadas de apresentarem seus lances. Ato contínuo, o Pregoeiro convidou o representante da licitante que apresentou os menores lances à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração. Os preços finais obtidos foram os seguintes: Lote 1 – R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) Lote 2 – R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa **ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/S LTDA**, CNPJ nº 78.305.174/0001-50, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e observou-se que a mesma apresentou os documentos exigidos nos itens 10.4.1, 10.4.2 e 10.4.3 em nome da empresa GVR Organização de Eventos Ltda, CNPJ nº 03.630.579/0001-64. Apresentou também um termo de compromisso de

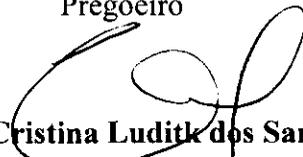
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

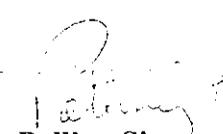
fornecimento onde a empresa GVR Organização de Eventos Ltda, CNPJ nº 03.630.579/0001-64, compromete-se a fornecer os banheiros químicos caso a empresa **ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/S LTDA**, CNPJ nº 78.305.174/0001-50 seja a vencedora do certame. O representante da empresa **PLANTIPAR COMERCIO E EVENTOS EIRELI**, CNPJ nº 77.686.608/0001-46, pediu para constar em ata seu interesse em interpor recurso em razão da desclassificação da sua proposta. O representante da empresa **VANDERSON RIBEIRO SUDARIO – EVENTOS**, CNPJ nº 14.221.459/0001-20 também pediu para constar em ata sua intenção em interpor recurso em razão da empresa **ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/S LTDA**, CNPJ nº 78.305.174/0001-50, ter apresentado os documentos de qualificação técnica para o lote 2 – banheiros químicos em nome da empresa GVR Organização de Eventos Ltda, CNPJ nº 03.630.579/0001-64. Foi então informado pelo pregoeiro que o prazo para apresentação das razões do recurso é 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk dos Santos, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**

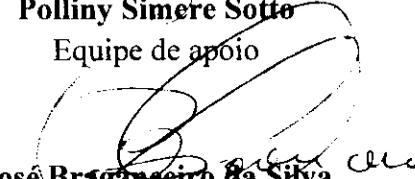
Pregoeiro

  
**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

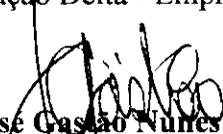
Equipe de apoio

  
**Polliny Simere Sotto**

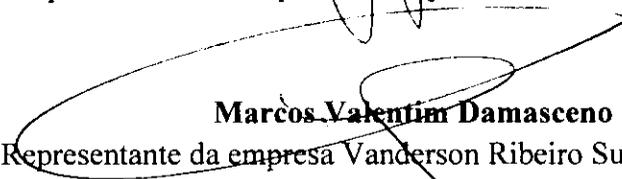
Equipe de apoio

  
**José Bragançeiro da Silva**

Representante da empresa Organização Delta - Empreendimentos Artísticos S/S Ltda

  
**José Gastão Nunes**

Representante da empresa Plantipar Comercio e Eventos Eireli

  
**Marcos Valentim Damasceno**

Representante da empresa Vanderson Ribeiro Sudário – Eventos

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO DE  
COMPRAS E LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA  
BÁRBARA – ESTADO DO PARANÁ.**

**Pregão Presencial nº 28/2018**

**Processo Administrativo nº 38/2018**

57/2018  
27.04.18  
11.11.18

A empresa **VANDERSON RIBEIRO SUDÁRIO -EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita nº 14.221.459/0001-20, por seu representante legal, abaixo assinado, vem, tempestiva e mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, apresentar suas **RAZÕES DE RECURSO** a Ata de Pregão Presencial, nos termos das Leis Federais de nº 10.250/2002 e 8.666/1993, pelos fundamentos de fato de direito a seguir expostos:

**1. DA TEMPESTIVIDADE RECURSAL.**

Antes mais de nada, importa salientar que o presente recurso preenche todos os requisitos de admissibilidade, bem como é tempestivo eis que conforme itens 13.1 e 13.2, prevêem, respectivamente, que *“qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata...”* e *“Será concedido prazo de 03(três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.”*

Tendo ocorrido à sessão de julgamento das propostas do pregão presencial em epígrafe em 26 de abril de 2018, quinta-feira, tem-se início o prazo recursal em 27 de abril 2018, sexta-feira e findo em 02 de maio de 2018, quarta-feira.

Portanto, tendo a empresa recorrente registrado em ata a intenção de recorrer sobre a decisão do pregoeiro, apresentando de modo fundamentado as razões que lhe dão suporte, bem como ante a interposição deste recurso dentro do prazo legal, requer-se o conhecimento do recurso, ante ao preenchimento dos requisitos intrínsecos e extrínsecos e ao final seja dado provimento ao mesmo determinando-se a reabertura da sessão pública de julgamento das propostas, pelos fundamentos a seguir expostos.

## **2. DO EFEITO SUSPENSIVO**

Nos termos do artigo 109, §2, da Lei n. 8.666/93, a Recorrente requer a esta Autoridade Administrativa seja conferido ao presente recurso o EFEITO SUSPENSIVO uma vez que o acolhimento do presente recurso acarretará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento e poderá ocasionar vício insanável para o presente processo.

Neste sentido REQUER seja atribuído o efeito suspensivo para o normal processamento deste Recurso visto que restará demonstrado o equívoco praticado no que tange a habilitação da licitante declarada vencedora do certame.

## **3. DOS FUNDAMENTOS**

Na decisão proferida pelo pregoeiro, Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, ao final da sessão de julgamento das propostas, este declarou vencedora a empresa ORGANIZAÇÃO DELTA – EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/S LTDA, CNPJ nº 78.305.174/0001-50, no entanto a empresa declarada vencedora não cumpriu parte do edital licitatório, pois, de acordo com Edital de

Pregão Presencial em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que:

## 1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

...

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

...

d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

Ocorre que a empresa vencedora do certame, ORGANIZAÇÃO DELTA – EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/S LTDA, CNPJ nº 78.305.174/0001-50, apresentou os documentos de qualificação técnica para o lote 2 – banheiros químicos, em nome da empresa GVR- Organização de Eventos Ltda, CNPJ 03.630.579/0001-64, o que caracteriza formação de consórcio para participação no certame.

Sabemos que não existe vedação legal à participação de consórcios de empresas na modalidade e que, quando o Edital é omissivo quanto à questão, a norma é que ele seja aceito, no entanto, no caso em tela, existe a previsão da não permissão de consórcio em Edital, o que torna inaceitável a participação da empresa GVR- Organização de Eventos Ltda, CNPJ 03.630.579/0001-, em consórcio com vencedora.

Portanto resta claro que a empresa participou do presente certame sem os requisitos legais, hipótese que a empresa deverá ser excluída do processo licitatório, pelos motivos expostos.

## 4. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, é a presente para requerer a Vossa Senhoria seja recebido o presente Recurso no seu EFEITO SUSPENSIVO e ao final acolhido integralmente o presente recurso para que:

a) Seja REFORMADA a decisão com o fim de declarar INABILITADA a empresa ORGANIZAÇÃO DELTA –

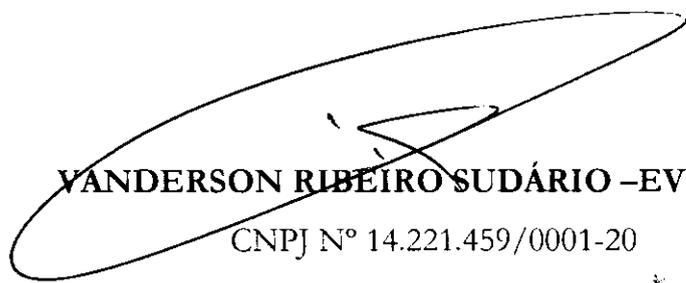


EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/S LTDA, CNPJ nº 78.305.174/0001-50, uma vez que esta descumpriu o Edital, consorciando-se com outra empresa para participar do certame;

b) Seja conseqüentemente declarada vencedora do certame esta Recorrente, classificada em 2º lugar.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Nova Santa Bárbara, 27 de abril de 2018.

  
**VANDERSON RIBEIRO SUDÁRIO -EVENTOS - P.P.**  
CNPJ Nº 14.221.459/0001-20

GAE - Grupo de Apoio e Eventos  
Marcos Valentim Damasceno  
CPF. 077.764.978-08  
RG. 4.146.772-0

GAE - Grupo de Apoio Eventos  
Vanderson Ribeiro Sudário Eventos -ME  
Rua: José Carneiro da Silva, 09 - Funder  
Santa C. do Pavão - PR / CEP 86.225-000  
CNPJ: 14.221.459/0001-20  
valentimproducoes@hotmail.com



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

---

**Recurso empresa VANDERSON RIBEIRO SUDARIO – EVENTOS, CNPJ nº  
14.221.459/0001-20**

1 mensagem

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

27 de abril de 2018 11:17

Para: Braga &lt;deltashow@sercomtel.com.br&gt;

Bom dia,

Segue anexo recurso apresentado pela empresa **VANDERSON RIBEIRO SUDARIO – EVENTOS**, CNPJ nº 14.221.459/0001-20, referente ao Pregão Presencial nº 28/2018.

O prazo para apresentação das contrarrazões é de 3 dias úteis.

Att,

**Setor de Licitações**  
**Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**  
**Telefone (43) 3266-8114**

---

 **Resposta-impugnacao-Pregao-28-2018-Delta.pdf**  
36K



**ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS SS LTDA M E.**

R: Vergílio Jorge, 293- Jd. San Remo - TeleFax (43) 3327.5762-CEP: 86062-260-  
Londrina Pr. Celular: (43) 84052099 e-mail: [deltashow@sercomtel.com.br](mailto:deltashow@sercomtel.com.br)  
CNPJ 78.305.174/0001.50

1989. 2018.29 Anos Fazendo Festas

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara PR

Ref. Pregão Presencial N°028/2018

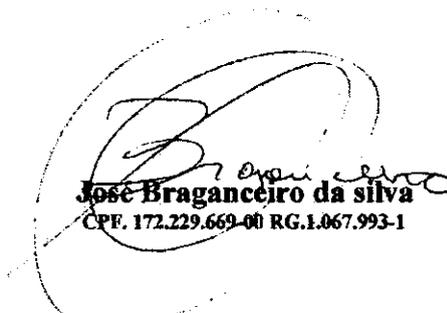
### DECLARAÇÃO

A empresa a cima apresentada pelo senhor José Braganceiro da Silva,

Declara não ter intenção de interpor contrarrazões por analisar o recurso impetrado pela empresa Wanderson Ribeiro Sudário Eventos, sem fundamentação, sem embasamentos.

Assim deixando a decisão, a ser tomada pelo Ilustre senhor pregoeiro Marcos Antônio de Assis Nunes.

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

  
José Braganceiro da Silva  
CPF. 172.229.669-00 RG.1.067.993-1

Londrina 02 de Maio de 2018



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Pregoeiro**

**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 02/05/2018.

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria o recurso apresentado pela empresa **VANDERSON RIBEIRO SUDARIO – EVENTOS**, CNPJ nº 14.221.459/0001-20 e desistência das contrarrazões apresentada pela empresa **ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/S LTDA**, CNPJ nº 78.305.174/0001-50, no processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 28/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de eventos em comemoração ao aniversário da cidade, para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

163

**Parecer jurídico**

Solicitante: Pregoeiro e Comissão Municipal do Pregão

Assunto: Análise final do pregão presencial n. 028/18. Análise de recurso administrativo interposto por participante.

Cuida-se aqui de análise final acerca do pregão presencial n. 028/18, cujo objeto é a contratação de show artístico e locação de equipamentos de som; ainda, análise de recurso administrativo protocolizado pela "Vanderson Ribeiro Sudário - Eventos", que requereu a inabilitação da participante melhor colocada e a adjudicação do objeto licitado para si.

Para o pleito acima, a Recorrente invocou o suposto fato de que a melhor colocada teria celebrado consórcio com outra entidade para participação e vencimento no lote 02, e o que seria vedado a teor do item editalício n. 1.2.



Oportunizado o contraditório, a melhor colocada só disse não ter cabimento o recurso administrativo.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

A respeito das razões recursais levantadas pela parte, evidentemente o item 1.2 veda a participação na licitação de empresas consorciadas, e o consórcio sob todas as formas.

Porém, *in casu*, não se vê às claras a formação de um consórcio, tendo em vista a falta de instrumento que revele dita constituição jurídica e até a falta de demonstração do elemento volitivo na formação do aglomerado.

O jurista Alexandre Wagner Nester, no artigo "A participação de consórcios em licitações e as atribuições da empresa líder", enfatiza com clareza que:

**"Por meio do instrumento de constituição as consorciadas, além de estabelecerem as regras que pautam a sua associação de esforços, ao mesmo tempo outorgam à empresa líder os poderes necessários para atuar em seu nome (em nome do consórcio) perante a Administração - do que não**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

165

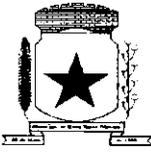
*se segue, evidentemente, a exclusão da responsabilidade solidária entre todas as consorciadas pelos atos praticados em nome do consórcio." - grifos.*

E, dos documentos juntados pela melhor colocada, ela junta termo de compromisso de fornecimento assinado por outra entidade para o lote 02, o que não é, nem se aproxima de um instrumento de constituição de consórcio, muito menos evidencia vontade das entidades nesse sentido.

Logo, não há que se acolher as razões recursais para o fim de entender como consórcio a relação da melhor colocada e a outra entidade, inabilitando-a e entregando o objeto da licitação para a Recorrente.

Pois bem.

O que comporta uma melhor verificação, e que não foi objeto de recurso pelos demais participantes, é o fato de que a melhor colocada, para o lote 02, apresentou proposta em seu nome e a documentação de habilitação em nome de outrem, numa total confusão de personalidade e sem que houvesse documento específico regularizando a posição de cada qual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

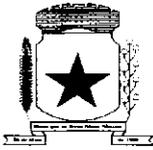
E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

166

Ordinariamente, haveria de se ter feito o seguinte, segundo as normas do edital: ou a melhor colocada tivesse apresentado os documentos de habilitação em seu nome conjuntamente com a proposta, ou a outra entidade tivesse apresentado a proposta em seu nome conjuntamente com os documentos de habilitação, ou, em último caso, e isso bem feito, a melhor colocada tivesse apresentado a proposta em nome da outra entidade, munida com procuração, conjuntamente com os documentos de habilitação. Mas nada disso ocorreu, remanescendo, por não ter outra interpretação, a necessidade de inabilitação da entidade para o segundo lote (banheiros químicos).

Observa-se que a circunstância acima não atinge a melhor colocada com relação ao primeiro lote, em razão de que o edital de licitação não exige envelopes separados para cada proposta (item 6.1) e que para o lote 1 a melhor colocada cumpriu devidamente os requisitos de habilitação. Até porque, nesse espeque, o lote 02 exigia requisitos específicos, o que foi colocado no edital em tópico separado.

Diante do exposto, opino pelo não acatamento das razões recursais; pela possibilidade de homologação da adjudicação do lote 01; e declaração de inabilitação da melhor colocada para o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

367

lote 02, com consulta à Administração acerca da possibilidade de repetição da licitação para o referido lote, considerando a data marcada para os festejos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 02 de maio de 2018.

**Gabriel Almeida de Jesus**

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

168

**Parecer da Comissão de Pregão**

**Edital: Pregão Presencial nº 28/2018**

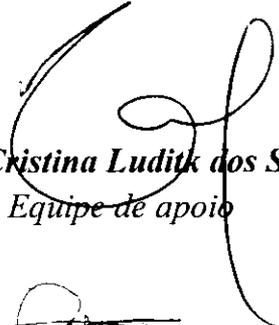
A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, designada pela Portaria nº 080/2017, em consideração ao recurso formulado pela empresa **VANDERSON RIBEIRO SUDARIO – EVENTOS**, CNPJ nº 14.221.459/0001-20, resolve **INDEFERIR** o recurso apresentado, porém, tendo por fundamento o contido no parecer jurídico anexo, resolve **INABILITAR** a empresa **ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/S LTDA**, CNPJ nº 78.305.174/0001-50, no **lote 2** – Banheiros Químicos e **HABILITÁ-LA** no **lote 1** – Equipamento de Som e Banda.

Comunique-se a empresa, bem como publique-se a presente decisão para se garantir a transparência e publicidade necessária a todos os atos da Administração.

Nova Santa Bárbara, 03 de maio de 2018.

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**

Pregoeiro

  
**Elaine Cristina Ludvik dos Santos**

Equipe de apoio

  
**Polliny Simere Sotto**

Equipe de apoio



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

---

**Resposta ao Recurso apresentado no Pregão Presencial nº 28/2018**

1 mensagem

---

**Sector de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara** <licitacao@nsb.pr.gov.br> 3 de maio de 2018 08:01  
Cco: Braga <deltashow@sercomtel.com.br>, Marcos Valentim Damasceno <valentimproducoes@hotmail.com>

Bom dia,

Segue anexo resposta da Comissão de Pregão e Parecer Jurídico quanto ao recurso apresentado no Pregão Presencial nº 28/2018.

Favor confirmar o recebimento deste email.

Att,

--

---

**Sector de Licitações**  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone (43) 3266-8114

---

**2 anexos** **Resposta-RecursoPregao-28-2018.pdf**  
16K **Parecer-Juridico-Recurso-Pregao-28-2018.pdf**  
672K



ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS SS LTDA M.E.

R: Vergílio Jorge, 293- Jd. San Remo – TeleFax (43) 3327.5762-CEP: 86062-260-  
Londrina Pr .Celular: (43) 9 9629.32.40 e-mail: [deltashow@sercomtel.com.br](mailto:deltashow@sercomtel.com.br)  
CNPJ 78.305.174/0001.50

1.989. 2018. 29 Anos fazendo Festas

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara Paraná

Pregão Presencial N° 28/2018

Presado senhores segue abaixo nossa proposta de preço referente ao Pregão Presencial em epigrafe para sua apreciação

**LOTE 01**

Item	Descrição	Quant	Unid	V Unitario	V Total
01	CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW para a festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara, nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2018. Banda ofertada BANDA COWBOYS DO ASFALTO.	01	Unid	11.400,00	11.400,00

Valor total da proposta R\$ 11.400,00 Onze mil e quatrocentos reais

Validade da proposta 60 dias após a abertura dos envelopes.

Dados Bancário Banco do Brasil Agencia 1212-2 Conta Corrente 45350-1

Declaramos que em nossa proposta esta incluso todas as despesas a nos atribuídas para a realização do evento.

Forma de pagamento conforme o edital em epigrafe.

Equipamentos de P.A de frente;

16-caixas de sub grave com 2 alto falantes de 18 polegadas cada caixa;

16-caixas de médios. Line array mínimo com 2 alto falantes de 10 polegadas e drive;

04- caixas de sub com 2 falantes de 18 para o said duplo e 4 caixas KF de médio com 4 falantes de 10 polegadas e 4 falantes de 15polegadas e 4 drive;

01 case de potência contendo;

01 potência mínimo 9400w;

01 potência mínimo 7200 01 3000;

02-cases de potência para tocar o P.A estéreo;

04- potências mínimo 5.0;

04- potências mínimo 4.0;

04- potências mínimo 2.0;

04- potências mínimo 3000;

01-rack de potência para tocar said duplo estéreo;

01- potência mínimo 8400 para tocar sub graves;

02- potências mínimo 6400 para tocar médios graves;

01- potência mínimo 1800 para tocar drive;

01- mesa digital do P.A modelo de referencia m7cl, digi.midas com 48, canais com 16 auxiliar ou pode ser uma mesa similar do mesmo porte;

- potências e cabos para ligação de todo o sistema;

01- escuta P.A;

01- escuta palco;

- periféricos do P.A;

01-processador drive rack 260 ou similar;

- periféricos do palco;

01- mesa de som digital mínimo 48 canais com 16 auxiliar;

02- processador digital drive rack 260 ou similar;

06-fones porta profissional;

- back line;

06- monitores SM400 ou similar;

01- sub para bateria mínimo SB 850W;

01- bateria completa;

01- cubo jazz chorus p/ guitarra ou similar;

01 cubo guitarra valvulado;

01-cubo com mínimo 2 caixas 4/10e 2/15 p/ contra baixo ou 01-cubo com 4 de 10 e 2 de 15LUMINAÇÃO:

100 metros de treliças de alumínio q 30;

12- refletores par 64 foco 1/2/5;

8º elipsoidal;  
4- mini brut ;  
40- placas de painel de led 64x64 outdoor;  
2- máquinas de fumaças;  
8- beam led 90 wats;  
12- moving beam 200;  
30- canhão par led 3 wats rgbwa;  
2- strobo mínimo 3000w;  
4- atomic strobo;  
1- mesa de luz dmx avolight pearl 2010 ou equivalente ao sistema de iluminação;

## 2.2. BANDA PARA SHOW:

Contratação de Banda Show com excelente repertório variado, de nome regional conhecido, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos som e iluminação e palco..

- Duração: mínimo de 3 horas de Show

- Formação mínima da Banda:

- 02 Cantores;

- 01 Cantora;

- 02 Bailarinas e 01 Bailarino;

- 01 Guitarrista 01 Bateria;

- 01 Tecladista;

- 01 Baixista;

- 01 Percussionistas;

- O início do show com a banda deverá ocorrer no máximo às 22h30min, com duração de no mínimo 3 (três) horas.

- As despesas com alimentação dos membros da banda e equipe de som correrão por conta da CONTRATANTE.

- A empresa deverá fazer a montagem dos equipamentos de som e iluminação para serem utilizados a partir do dia 11/05/2018, e desmontagem somente no dia 14/05/2018.

## 2.3. LOTE 2- BANHEIROS QUÍMICOS:

2.3.1. Os banheiros deverão ser montados até as 17h00min. do dia 11 de maio de 2018 e retirados no dia 14 de maio de 2018.

2.3.2. As despesas de alimentação, montagem e desmontagem dos banheiros e transporte dos mesmos correrão por conta da CONTRATADA.

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**Jose Bragançeiro da Silva**  
RG 1.067.993-1 CPE 172.229.669-00

Londrina 08 de Maio de 2018



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.  
**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º **28/2018**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 08/05/2018.



**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro – Portaria 080/2017



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018**

Aos 08 (oito) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 28/2018**, destinado a contratação de empresa especializada na realização de eventos em comemoração ao aniversário da cidade, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/S LTDA**, CNPJ n° 78.305.174/0001-50, num valor total de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018**

Aos 08 (oito) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 28/2018**, destinado a contratação de empresa especializada na realização de eventos em comemoração ao aniversário da cidade, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/S LTDA**, CNPJ n.º 78.305.174/0001-50, num valor total de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 026/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal n.º.586/2011, 839/2016, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

**CONCEDER**

**Art. 1º** - A Sra. **Maria Ilda Antunes**, ocupante do cargo de Faxineira, matrícula 3030-1, RG n.º 6.877.547-7 SSP-PR, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA ESPECIAL**, de **01 (um) mês**, compreendida entre o período de 09 de maio de 2018 a 07 de junho de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 08 de maio de 2018.

**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO Nº 013/2018**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DECRETAR feriado municipal no dia 09/05/2018 (quarta-feira), em razão da Emancipação Política do Município de Nova Santa Bárbara, Paraná – Aniversário da Cidade.

Parágrafo 1º - Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, serviços de saúde, segurança pública e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Parágrafo 2º - Dar-se-á o retorno normal das atividades às 8:00 horas no dia 10/05/2018.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de maio de 2018.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

---



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**ORDEM DE CONTRATAÇÃO**

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/S LTDA**, CNPJ nº 78.305.174/0001-50, num valor total de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**. Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 28/2018**.

Nova Santa Bárbara, 10/05/2018.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da publicação em cartão de disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ

ROBERTO CARLOS MESSIAS

DECRETO

Abre crédito adicional - suplementar - org. programa de 2018. O PREFEITO MUNICIPAL ROBERTO CARLOS MESSIAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima, nº 002060/17 de 29 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício (seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 02.0

02-02.04.122.0024.2.005-3.90.91.00.00.1

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 05.05.01.12.361.0029.2.035-3.9.30.39.00.00.1

TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA 15.300

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.01.10.304.0008.2.056-3.9.30.30.00.1

7.600,00

/ Art. 2º - Para atendimento da Suplementar utilizados recursos provenientes da anulação(ões) dotação(ões) orçamentária(s).

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 02.0

02-02.04.122.0024.2.005-3.9.30.39.00.00.1

8.100,00

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 05.05.01.12.361.0029.2.035-3.9.30.39.00.00.0

15.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Roberto Carlos Messias

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PR

(Ox) Prefeita Roberta Carlos Messias, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima, nº 10.2002 e em face do parecer favorável do Conselho Municipal de Administração, resolve homologar o presente Edital de Licitação nº 27/2018.

a) Processo nº: 172018

b) Licitação nº: 272018-PR

c) Modalidade: PRECATORIO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 02/05/2018

e) Objeto de Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (autômatas leves, camionetes, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas), e favor das empresas que apresentarem menores preços, sendo elas: RODRIGO MASSAYOSHII NOMURA 06748802938, CNPJ nº 17.781.241/0001-18, num valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), Y BARBOSA - AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 04.518.620/0001-78, num valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), XARA COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHONHOS LTDA, CNPJ nº 78.110.053/0001-52, num valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), MAGDA GERALDUCI CAMERINO - AUTO CENTER, CNPJ nº 21.711.428/0001-12, num valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil e seiscentos reais) e UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ nº 00.545.887/0001-01, num valor de R\$ 526.900,00 (quinhentos e vinte e seis mil e novecentos reais), para que a adjudicação neste procedimento produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezotoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Administração Municipal, a favor da empresa que apresentar menor preço, sendo ela: NELCI FÁTIMA DA SILVA 30460818805, CNPJ nº 14.449.947/0001-99, num valor total de R\$ 19.322,00 (dezanove mil, trezentos e vinte e dois reais), para que a adjudicação neste procedimento produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezotoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Administração Municipal, a favor da empresa que apresentar menor preço, sendo ela: ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARQUITECTOS S/S LTDA, CNPJ nº 78.305.174/0001-50, num valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), para que a adjudicação neste procedimento produza seus jurídicos e legais pertinentes. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

PRECATORIO PRESENCIAL Nº 27/2018 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezotoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Administração Municipal, a favor da empresa que apresentar menor preço, sendo ela: MARIANA DE OLIVEIRA MARIANO, CNPJ nº 08.854.896000/1140-03 e nº 08.954.896000/1150-01.

FISCAL: Angélica Oliveira Martins Perera - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

RECURSOS: Emenda parlamentar nº 08854.896000/1140-03 e nº 08954.896000/1150-01.

SECRETARIA: Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA: Secretária Municipal de Saúde

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato ou seja, até 04/08/2018.

VALOR: R\$ 3.197,94 (três mil, cento e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, neste ato representado pelo Sr. Edvaldo Fortes Simões Junior.

**ESPAR** **ESCRITÓRIO PARANA**

**Contabilidade em Geral**

**Contratos, Impostos de Renda e Previdência**

**Abertura e Encerramento de Firmas**

Uma equipe de profissionais com experiência e de alta qualidade.

M. Minas Gerais, 350 - Comércio Proença - FII - Tel: (41) 3524-1177

00 - com sede na Rua Paraná nº 27, 009 - CEP: 9613000 - Bairro: Marmon, Itaipava, SC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da publicação em cartão de disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ

ROBERTO CARLOS MESSIAS

DECRETO

Abre crédito adicional - suplementar - org. programa de 2018. O PREFEITO MUNICIPAL ROBERTO CARLOS MESSIAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima, nº 002060/17 de 29 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício (seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 02.0

02-02.04.122.0024.2.005-3.9.30.91.00.00.1

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 05.05.01.12.361.0029.2.035-3.9.30.39.00.00.0

TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA 15.300

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.01.10.304.0008.2.056-3.9.30.30.00.1

7.600,00

/ Art. 2º - Para atendimento da Suplementar utilizados recursos provenientes da anulação(ões) dotação(ões) orçamentária(s).

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 02.0

02-02.04.122.0024.2.005-3.9.30.39.00.00.1

8.100,00

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 05.05.01.12.361.0029.2.035-3.9.30.39.00.00.0

15.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Roberto Carlos Messias

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PR

(Ox) Prefeita Roberta Carlos Messias, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima, nº 10.2002 e em face do parecer favorável do Conselho Municipal de Administração, resolve homologar o presente Edital de Licitação nº 27/2018.

a) Processo nº: 172018

b) Licitação nº: 272018-PR

c) Modalidade: PRECATORIO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 02/05/2018

e) Objeto de Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (autômatas leves, camionetes, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas), e favor das empresas que apresentarem menores preços, sendo elas: RODRIGO MASSAYOSHII NOMURA 06748802938, CNPJ nº 17.781.241/0001-18, num valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), Y BARBOSA - AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 04.518.620/0001-78, num valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), XARA COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHONHOS LTDA, CNPJ nº 78.110.053/0001-52, num valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), MAGDA GERALDUCI CAMERINO - AUTO CENTER, CNPJ nº 21.711.428/0001-12, num valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil e seiscentos reais) e UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ nº 00.545.887/0001-01, num valor de R\$ 526.900,00 (quinhentos e vinte e seis mil e novecentos reais), para que a adjudicação neste procedimento produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezotoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Administração Municipal, a favor da empresa que apresentar menor preço, sendo ela: NELCI FÁTIMA DA SILVA 30460818805, CNPJ nº 14.449.947/0001-99, num valor total de R\$ 19.322,00 (dezanove mil, trezentos e vinte e dois reais), para que a adjudicação neste procedimento produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezotoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Administração Municipal, a favor da empresa que apresentar menor preço, sendo ela: ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARQUITECTOS S/S LTDA, CNPJ nº 78.305.174/0001-50, num valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), para que a adjudicação neste procedimento produza seus jurídicos e legais pertinentes. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

PRECATORIO PRESENCIAL Nº 27/2018 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezotoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Administração Municipal, a favor da empresa que apresentar menor preço, sendo ela: MARIANA DE OLIVEIRA MARIANO, CNPJ nº 08.854.896000/1140-03 e nº 08.954.896000/1150-01.

FISCAL: Angélica Oliveira Martins Perera - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

RECURSOS: Emenda parlamentar nº 08854.896000/1140-03 e nº 08954.896000/1150-01.

SECRETARIA: Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA: Secretária Municipal de Saúde

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato ou seja, até 04/08/2018.

VALOR: R\$ 3.197,94 (três mil, cento e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, neste ato representado pelo Sr. Edvaldo Fortes Simões Junior.

112 Medição PVC branco medidores 6 metros - CR - Marca: galeto

111 Medição PVC branco medidores 6 metros - CR - Marca: galeto

110 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

109 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

108 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

107 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

106 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

105 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

104 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

103 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

102 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

101 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

100 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

99 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

98 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

97 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

96 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

95 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

94 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

93 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

92 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

91 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

90 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

89 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

88 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

87 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

86 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

85 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

84 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

83 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

82 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

81 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

80 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

79 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

78 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

77 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

76 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

75 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

74 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

73 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

72 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

71 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

70 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

69 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

68 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

67 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

66 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

65 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

64 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

63 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

62 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

61 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

60 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

59 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

58 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

57 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

56 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

55 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

54 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

53 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

52 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

51 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

50 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

49 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

48 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

47 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

46 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

45 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

44 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

43 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

42 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

41 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

40 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

39 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

38 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

37 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

36 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

35 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

34 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

33 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

32 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

31 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

30 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

29 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

28 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

27 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

26 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

25 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

24 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

23 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

22 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

21 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

20 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

19 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

18 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

17 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

16 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

15 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

14 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

13 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

12 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

11 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

10 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

9 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

8 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

7 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

6 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

5 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

4 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

3 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

2 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

1 Fita Vermelha 25mm - CR - Marca: galeto

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Contrato nº 46/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/S LTDA ME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

Referente ao Pregão Presencial n.º 28/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 28/2018**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, e a empresa **ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/S LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 78.305.174/0001-50, com sede na Rua Virgílio Jorge, 293 Casa - CEP: 86062270 - BAIRRO: Jardim San Remo, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. José Braganceiro da Silva**, inscrito no CPF nº 172.229.669-00, RG nº 1.067.993-1, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATADA, serviços para realização de eventos em comemoração ao aniversário da cidade, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 28/2018.

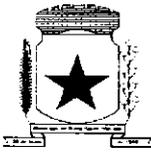
Lote	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5002	CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW para a festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara, nos dias 11 e 12 de maio de 2018. BANDA CAWBOYS DO ASFATO	1,00	UN	11.400,00	11.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>11.400,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No dia 11 de maio de 2018 deverão ser disponibilizados os equipamentos de som e iluminação e no dia 12 de maio de 2018 deverão ser disponibilizados os equipamentos de som e iluminação e a Banda para realização do show, conforme descrições constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os Serviços deverão ser prestados na praça central do Município localizada na Av. Interventor Manoel Ribas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**



Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 28/2018 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 03 de maio de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 11.400,00, (onze mil e quatrocentos reais)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá da seguinte forma: 30% (trinta por cento) após a assinatura do contrato e 70% (setenta por cento) em até **15 (quinze) dias** após a prestação dos serviços e emissão da nota fiscal, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2450	07.002.13.392.0310.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes terá vigência por **60 (sessenta) dias**, ou seja, até **08/07/2018**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

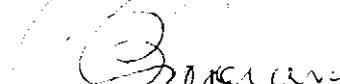
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 10/05/2018.



Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante



José Braganceiro da Silva

Organização Delta - Empreendimentos Artísticos S/S Ltda - Me – Contratada

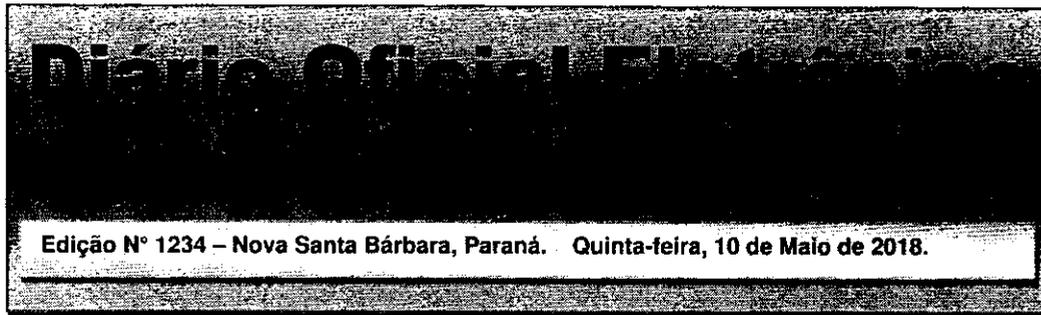


Cleide Moreira Branco da Silva

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



Angélica Oliveira Martins Pereira  
Fiscal do Contrato - Portaria nº 21/2018



Poder  
Executivo

Ano V

IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.

Edição Nº 1234 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 10 de Maio de 2018.

I - Atos do Poder Executivo

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2018

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 5.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/S LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 78.305.174/0001-50, com sede na Rua Virgílio Jorge, 293 Casa - CEP: 86062270 - BAIRRO: Jardim San Remo, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. José Braganceiro da Silva**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na realização de eventos em comemoração ao aniversário da cidade.

**VALOR:** R\$ 11.400,00, (onze mil e quatrocentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, ou seja, até 08/07/2018.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**FISCAL:** Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 10/05/2018.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2018 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 – PMNSB

**OBJETO -** Registro de preço para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

**VALIDADE DA ATA:** De 10/05/2018 a 09/05/2019.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** RODRIGO MASSAYOSHI NOMURA 067.488.029-38

CNPJ sob nº. 17.781.241/0001-18

Avenida Intenventor Manoel Ribas, 183 Sala 03 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 016	1	3703	Serviços de mão de obra para funilaria, pintura e solda. para veículos leves, kombis,	Rodrigo Massayoshi	HR	500,00	95,00	47.500,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal- 9556106000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná  
Fone/fax: (43)3520-0102 CNPJ:00.126.737/0001-55

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 016/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018**  
OBJETO: Registrar preços de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e troca de válvulas.  
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Das 08h00m às 08h14m de 24/05/18.

ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 08h15m do dia 24/05/18, no local abaixo citado.

Os interessados poderão retirar o Edital na Sala de Licitações do CISNOP, sito a Rua Justino Marques Bonfim, 17, Conjunto Vitor Dantas, Cornélio Procopio - Paraná, no horário das 08h00m às 12h00m e das 13h30m às 16h30m ou por meio do protocolo disponível no site [www.cisnop.com.br](http://www.cisnop.com.br).

Maiores informações através do e-mail [licitacao@cisnop.com.br](mailto:licitacao@cisnop.com.br) ou fone/fax: (43) 3520-0102. Cornélio Procopio, 10 de maio de 2018.

Maria Lúcia Yokomizo - Pregoeira

## Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2018**

Aos (08) oito dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018), eu CARLOS DALBERTO DELMONICO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, HOMOLOGO o procedimento da Licitação CARTA CONVITE Nº 001/2018, em favor da Empresa que apresentou menor proposta: COOPERCARD, CNPJ Nº 05.938.780/0001-39, nos termos apresentados na proposta de preço, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. Nova Santa Bárbara, 08/05/2018

Carlos Dalberto Delmonico - Presidente

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kando, e a empresa ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/S LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 78.305.174/0001-50, com sede na Rua Virgílio Jorge, 293 Casa - CEP: 86062270 - BAIRRO: Jardim San Remo, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. José Bragançeiro da Silva.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na realização de eventos em comemoração ao aniversário da cidade.

**VALOR:** R\$ 11.400,00. (onze mil e quatrocentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, ou seja, até 08/07/2018.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**FISCAL:** Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 10/05/2018.

**PORTARIA Nº 026/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº 586/2011, de 20/02/18, Expediente de Sanção nº 001/2018, expedido em 20/05/2018, o seguinte:

## Prefeitura São Sebastião

**PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**

O Município de São Sebastião da Am MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CN Rua Papa João XXIII, nº 1.086, neste MONTEIRO DA SILVA, portadora da C CPF nº 805.753.829-53, Secretária M PARANANENSE DE COMBATE AO CAI 90, localizada na Rodovia PR 218 KM 0 doravante denominada ORGANIZAÇÃ senhor UMBERTO TOLARI, portador d 281.501.639-72 Presidente, resolvem i 01/2017, mediante os termos e condições o outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula sexta do aludido te solicitado pela Secretaria Municipal de S:

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas e ratificad 01/2017, não alteradas expressamente p

E, por assim, estarem justos e convet vias de igual teor e forma, depois de li testemunhas.

São Sebastião da Amoreira, 17 de Abri

JOICELINE MONTEIRO DA S

UMBERTO TOLARI - Presidente

**LEI Nº 1.558 DE 2018**

**Súmula:** Dispõe sobre o lançamento e providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS PRONULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, su exercício de 2018, com desconto de 15% única, ou em 03 (três) parcelas sem desc

Art. 2º - Ficam estabelecidas as datas e COTA ÚNICA - Vencimento dia - 29 de j PRIMEIRA PARCELA - Vencimento dia SEGUNDA PARCELA - Vencimento dia TERCEIRA PARCELA - Vencimento dia

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data:

Art. 4º - Revogam-se as disposições en Edifício da Prefeitura Municipal de Sã

2.018.

Ademir Lourenço G

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROC**

**OBJETO:** Aquisição de materiais e m necessidades de pacientes atendidos pel LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a O Edital completo está disponibilizado

Informações através do telefone (43) 3265 São Sebastião da Amoreira, 10 de maio

João Carlos Monteiro - F

**SEDUPAR**

**EDITAL DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA M do dia 28 de maio de 2018, na Sala de Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de:



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

182

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 10/05/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira - Fiscal de contrato**

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia assinada do Contrato nº 46/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 28/2018, firmado com a empresa **ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/S LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 78.305.174/0001-50, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de eventos em comemoração ao aniversário da cidade, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: 10/05/18

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

( ) ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 28/2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
5.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
6.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
7.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
8.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
9.	Resumo do Edital	OK	
10.	Edital completo	OK	
11.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
12.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
13.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ <b>Em alguns casos: Diário da União</b> ).	OK	
14.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
15.	Documentos de Credenciamento	OK	
16.	Propostas de Preço	OK	
17.	Documentos de habilitação	OK	
18.	Ata de abertura e julgamento	OK	
19.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
20.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
21.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
22.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
23.	Homologação do Prefeito	OK	
24.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
25.	Ordem de contratação	OK	
26.	Contrato	OK	
27.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
	<b>Se houver aditivo:</b>	—	
28.	Ofício da secretaria solicitando aditivo	—	
	<b>Se o aditivo for de preço:</b>	—	
29.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).	—	
30.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	—	
31.	Termo aditivo	—	
32.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	—	



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018**

Aos 16 de maio de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão presencial nº 28/2018, registrado em 13/04/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 184, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludvik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações